

Manual de Orientação Sweda do PAF

Versão 01.06

Funções Sweda para a implementação do PAF-ECF**ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITOS DO PAF-ECF (ER-PAF-ECF) VERSÃO 01.06****ANEXO I
REQUISITOS TÉCNICOS FUNCIONAIS**

REQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	FUNÇÕES SWEDA – CONNECT C
I	1	O PAF-ECF e o Sistema de Gestão ou de Retaguarda não devem possibilitar ao usuário possuir informação contábil diversa daquela que é, por lei, fornecida à Fazenda Pública, conforme inciso V do art. 2º da Lei 8.137/90.	Não se aplica à interface de comunicação
II	1	O PAF-ECF deve, para viabilizar a utilização de Sistema de Gestão (SG) ou de Retaguarda ou de sistema de emissão de documento fiscal por Processamento Eletrônico de Dados (PED), estar integrado aos mesmos, considerando como integração a capacidade de importar e exportar dados reciprocamente.	Não se aplica à interface de comunicação.
III	1	O PAF-ECF deve ser instalado de forma a possibilitar o funcionamento do ECF independentemente da rede, ainda que eventualmente, exceto quando destinado à utilização exclusiva para o transporte de passageiros.	Não se aplica à interface de comunicação.
IV	1	O PAF-ECF deve comandar a impressão, no ECF, do registro referente à mercadoria ou serviço, concomitantemente à indicação no dispositivo que possibilite a visualização do registro, exceto se, a critério da unidade federada, mediante parametrização, o PAF-ECF ou SG:	Não se aplica à interface de comunicação.
	2	realizar registros de pré-venda conforme definido no inciso II do art. 1º, observando o requisito V, e/ou	Não se aplica à interface de comunicação.

	3	emitir DAV, impresso em equipamento não fiscal, conforme definido no inciso III do art. 1º, observando o requisito VI, ou	Não se aplica à interface de comunicação.
	4	emitir DAV, impresso no ECF, como Relatório Gerencial, conforme definido no inciso III do art. 1º, observando o requisito VI, exceto quanto: a) ao tamanho mínimo previsto no item 2 do requisito VI; b) ao modelo estabelecido no Anexo II; c) às expressões previstas na alínea "a" do item 2 do requisito VI.	Para a impressão do Relatório Gerencial deverá utilizar as seguintes funções: ECF_AbreRelatorioGerencialMFD ECF_UsaRelatorioGerencialMFD ECF_FechaRelatorioGerencial
	5	possuir parâmetros para configuração, inacessíveis ao usuário, quanto à execução ou não das funções de registro de pré-venda, impressão de DAV por ECF e de impressão de DAV por impressora não-fiscal.	Não se aplica à interface de comunicação.
	6	realizar registro de lançamento de mesa ou conta de cliente, observando o requisito XXXVIII.	Não se aplica à interface de comunicação.
V	1	O PAF-ECF que possibilitar o registro de pré-venda, previsto no item 2 do requisito IV, deve:	Não se aplica à interface de comunicação.
	2	2.1) concretizada a operação: a) imprimir no Cupom Fiscal respectivo o número do registro de pré-venda que originou a operação, da seguinte forma, conforme o modelo de ECF: a1) no campo "informações suplementares", a partir do primeiro caracter, com o seguinte formato: PV"N", onde N representa o número do registro de pré-venda, devendo ser adotado sistema de numeração seqüencial única com controle centralizado por estabelecimento, com 10 (dez) caracteres, iniciada em 0000000001 a 9999999999 e reiniciada quando atingindo o limite. a2) no campo "mensagens promocionais", a partir do primeiro caracter imediatamente seguinte à identificação prevista no requisito IX, com o seguinte formato: PV"N", onde N representa o número do do registro de pré-venda, devendo ser adotado sistema de numeração seqüencial única com controle centralizado por estabelecimento, com 10 (dez) caracteres, iniciada em 0000000001 a 9999999999 e reiniciada quando atingindo o limite.	Para imprimir as "informações suplementares" ou "mensagens promocionais", utilizar uma das funções: ECF_FechaCupom ou ECF_TerminaFechamentoCupom .

		2.2) dispor de função que permita mesclar as informações contidas em duas ou mais PV para uma nova PV apenas com os itens comercializados, não podendo ser informado mais do que uma PV por Cupom Fiscal.	
	3	não concretizada a operação até a emissão da Redução Z referente ao movimento do dia seguinte ao do registro da pré-venda, ser emitido, automática e imediatamente antes da Redução Z o Cupom Fiscal respectivo contendo o número do registro de pré-venda e o seu cancelamento.	Não se aplica à interface de comunicação.
	4	condicionar a emissão do documento Redução Z do último ECF para o qual este documento ainda não tenha sido emitido, ao cumprimento do previsto no item 3 deste requisito.	Não se aplica à interface de comunicação.
	5	na hipótese de ser excedido o prazo de tolerância para emissão do documento Redução Z de que trata o item 4 deste requisito, emitir, automaticamente, o Cupom Fiscal a que se refere o item 3 deste requisito, quando da abertura do movimento do próximo dia de funcionamento.	Não se aplica à interface de comunicação.
	6	não realizar controle contábil ou financeiro referente aos itens contidos no registro de pré-venda, podendo efetuar reserva de mercadoria no controle de estoque.	Não se aplica à interface de comunicação.
VI	1	O PAF-ECF que possibilitar a emissão e impressão do DAV, previsto nos itens 3 e 4 do requisito IV, deve:	Não se aplica à interface de comunicação.
	2	imprimir o DAV conforme o modelo constante no Anexo II, em papel de tamanho mínimo de 210 mm x 148 mm (formato A-5) ou de 240 mm x 140 mm, contendo: a) na parte superior o título do documento atribuído de acordo com a sua função e as expressões "NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO", em negrito e tamanho mais expressivo que as demais informações do impresso;	Não se aplica à interface de comunicação.

	<p>b) o número de identificação do DAV, devendo ser adotado sistema de numeração seqüencial única com controle centralizado por estabelecimento, com no mínimo 10 (dez) e no máximo 13 (treze) caracteres, iniciada em 0000000001 a 9999999999 e reiniciada quando atingindo o limite, podendo os 4 (quatro) primeiros dígitos ser utilizados para distinção de série ou codificação de interesse do estabelecimento usuário, não sendo admitida a utilização de número já utilizado, ainda que na hipótese de cancelamento do documento;</p> <p>c) a denominação e o CNPJ do estabelecimento emitente, devidamente consistido;</p> <p>d) a denominação e o CNPJ, devidamente consistido, ou o nome e o CPF, devidamente consistido, do destinatário;</p> <p>e) a discriminação da mercadoria, valor unitário e o total, no caso de DAV utilizado para orçamento ou pedido.</p>	
3	<p>não disponibilizar comandos que objetivem a autenticação do DAV, bem como não realizar controle contábil ou financeiro referente aos itens contidos neste documento, podendo efetuar reserva de mercadoria no controle de estoque.</p>	<p>Não se aplica à interface de comunicação.</p>
4	<p>viabilizar a manutenção em arquivo eletrônico dos DAV emitidos, pelo prazo decadencial e prescricional do imposto estabelecido no Código Tributário Nacional, não disponibilizando comandos para que os mesmos sejam apagados.</p>	<p>Não se aplica à interface de comunicação.</p>
5	<p>5.1) concretizada a venda:</p> <p>a) imprimir no Cupom Fiscal respectivo o número do DAV que originou a operação, da seguinte forma, conforme o modelo de ECF:</p> <p>a1) no campo "informações suplementares", a partir do primeiro caracter ou a partir do caracter imediatamente seguinte ao registro do PV"N", quando for o caso, com o seguinte formato: DAV"N", onde N representa o número do Documento Auxiliar de Venda;</p>	<p>a) Para imprimir as "informações suplementares" ou "mensagens promocionais", utilizar uma das funções: ECF_FechaCupom ou ECF_TerminaFechamentoCupom.</p> <p>b) Para capturar o COO do Cupom Fiscal utilizar: ECF_RetornaCOO</p>

	<p>a2) no campo "mensagens promocionais", a partir do primeiro caracter seguinte à identificação prevista no requisito IX ou a partir do caracter imediatamente seguinte ao registro do PV"N", quando for o caso, com o seguinte formato: DAV"N", onde N representa o número do Documento Auxiliar de Venda;</p> <p>b) gravar no registro eletrônico do DAV que originou a operação, o número do Contador de Ordem de Operação (COO), do respectivo documento fiscal.</p> <p>5.2) dispor de função que permita mesclar as informações contidas em dois ou mais DAV para um novo DAV apenas com os itens desejados pelo cliente, não podendo ser informado mais do que um DAV por Cupom Fiscal.</p>		
6	disponibilizar a emissão, selecionada por período de data inicial e final, de Relatório Gerencial no ECF, denominado "DAV EMITIDOS", contendo o número, a data de emissão, o título do DAV atribuído de acordo com a sua função e o valor total de cada DAV emitido.	Para a impressão do Relatório Gerencial deverá utilizar as seguintes funções: ECF_AbreRelatorioGerencialMFD ECF_UsaRelatorioGerencialMFD ECF_FechaRelatorioGerencial	
7	disponibilizar função que permita a geração por período de data inicial e final de arquivo eletrônico do tipo texto (TXT), conforme leiaute estabelecido no Anexo III, contendo o número, a data de emissão, o título do DAV atribuído de acordo com a sua função, o valor total de cada DAV emitido e a identificação do ECF e número do COO do respectivo documento fiscal, quando o DAV for impresso pelo ECF.	Não se aplica à interface de comunicação.	
VII	1	O PAF-ECF deve, salvo quando da execução de comando de impressão de documento, em todas as suas telas, conter uma caixa de comando ou tecla de função identificada " MENU FISCAL ", sem recursos para restrição de acesso, contendo categorias com as seguintes identificações e funções, exceto se a função não for disponibilizada pelo software básico do ECF, hipótese em que deverá apresentar a mensagem "Função não suportada pelo modelo de ECF utilizado":	Confira o exemplo do menu fiscal disponível em nosso site.
	2	"LX", para comandar a impressão da Leitura X.	ECF_LeituraX

“LMFC”, para comandar a Leitura da Memória Fiscal Completa, com seleção por período de data e por intervalo de CRZ, possibilitando:

a) a impressão do documento pelo ECF;

b) a gravação de arquivo eletrônico no formato de “espelho” do documento, no mesmo subdiretório onde está instalado o PAF-ECF ou SG, quando este executar esta função, devendo o programa aplicativo informar o local da gravação e assiná-lo digitalmente inserindo ao final do arquivo uma linha com o registro tipo EAD abaixo especificado;

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
01	Tipo do registro	"EAD"	03	01	03	X
02	Assinatura Digital	Assinatura do Hash	256	04	259	X

c) a gravação de arquivo eletrônico no formato estabelecido no Ato COTEPE/ICMS 17/04, no mesmo subdiretório onde está instalado o PAF-ECF ou SG, quando este executar esta função, devendo o programa aplicativo informar o local da gravação e assiná-lo digitalmente, inserindo ao final do arquivo uma linha com o registro tipo EAD abaixo especificado:

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
01	Tipo do registro	"EAD"	03	01	03	X
02	Assinatura Digital	Assinatura do Hash	256	04	259	X

Observações: Campo 02: Vide procedimentos estabelecidos no Anexo VIII.

3

a) Seleção por data: **ECF_LeituraMemoriaFiscalDataMFD**

Seleção por CRZ: **ECF_LeituraMemoriaFiscalReducaoMFD**

b) Seleção por data: **ECF_LeituraMemoriaFiscalSerialDataMFD**

Seleção por CRZ: **ECF_LeituraMemoriaFiscalSerialReducaoMFD**

Devendo informar nas funções que a leitura é Completa.

4

“LMFS”, para comandar a Leitura da Memória Fiscal Simplificada, com seleção por período de data e por intervalo de CRZ, possibilitando:

a) a impressão do documento pelo ECF; e

a) Seleção por data: **ECF_LeituraMemoriaFiscalDataMFD**

Seleção por CRZ: **ECF_LeituraMemoriaFiscalReducaoMFD**

b) Seleção por data: **ECF_LeituraMemoriaFiscalSerialDataMFD**

b) a gravação de arquivo eletrônico no formato de “espelho” do documento, no mesmo subdiretório onde está instalado o PAF-ECF ou SG, quando este executar esta função, devendo o programa aplicativo informar o local da gravação e assiná-lo digitalmente inserindo ao final do arquivo uma linha com o registro tipo EAD abaixo especificado.

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
01	Tipo do registro	"EAD"	03	01	03	X
02	Assinatura Digital	Assinatura do Hash	256	04	259	X

Observações: Campo 02: Vide procedimentos estabelecidos no Anexo VIII.

Seleção por CRZ: **ECF_LeituraMemoriaFiscalSerialReducaoMFD**

Devendo informar nas funções que a leitura é Simples.

5

“Espelho MFD”, para gerar arquivo eletrônico da Memória de Fita Detalhe, no formato de “espelho” dos documentos nela contidos, com possibilidade de seleção por período de data e por intervalo de COO, no mesmo subdiretório onde está instalado o PAF-ECF ou SG, quando este executar esta função, devendo o programa aplicativo informar o local da gravação e assiná-lo digitalmente, inserindo ao final do arquivo uma linha com o registro tipo EAD abaixo especificado:

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
01	Tipo do registro	"EAD"	03	01	03	X
02	Assinatura Digital	Assinatura do Hash	256	04	259	X

Observações: Campo 02: Vide procedimentos estabelecidos no Anexo VIII.

ECF_DownloadMFD

6

“Arq. MFD” para gerar arquivo eletrônico da Memória de Fita Detalhe conforme leiaute estabelecido no Ato COTEPE/ICMS 17/04 com possibilidade de seleção por período de data e por intervalo de COO, no mesmo subdiretório onde está instalado o PAF-ECF ou SG, quando este executar esta função, devendo o programa aplicativo informar o local da gravação e assiná-lo digitalmente, inserindo ao final do arquivo uma linha com o registro tipo EAD abaixo especificado:

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
01	Tipo do registro	"EAD"	03	01	03	X
02	Assinatura Digital	Assinatura do Hash	256	04	259	X

ECF_ReproduzirMemoriaFiscalMFD

	Observações: Campo 02: Vide procedimentos estabelecidos no Anexo VIII.	
7	"Tab. Prod.", para gerar os arquivos eletrônicos a que se refere o requisito XX.	Não se aplica à interface de comunicação.
8	"Estoque", para gerar arquivo eletrônico conforme leiaute estabelecido no Anexo IV, contendo: a) o código e a descrição das mercadorias cadastradas na Tabela de Mercadorias e Serviços prevista no requisito XI; b) a quantidade em estoque referente à sua última atualização.	Não se aplica à interface de comunicação.
9	"Movimento por ECF", para gerar o arquivo eletrônico previsto no requisito XXV com possibilidade de seleção por período de data e por ECF.	Verificar o ANEXO VI. (Veja também o exemplo)
10	"Meios de Pagto.", para comandar a impressão do Relatório Gerencial previsto no requisito XXX.	ECF_VerificaFormasPagamentoMFD Para a impressão do Relatório Gerencial deverá utilizar as seguintes funções: ECF_AbreRelatorioGerencialMFD ECF_UsaRelatorioGerencialMFD ECF_FechaRelatorioGerencial
11	"DAV Emitidos", para comandar a impressão do Relatório Gerencial previsto no item 6 do requisito VI e para gerar o arquivo eletrônico previsto no item 7 do requisito VI, exceto no caso de PAF-ECF que não emita DAV.	Para a impressão do Relatório Gerencial deverá utilizar as seguintes funções: ECF_AbreRelatorioGerencialMFD ECF_UsaRelatorioGerencialMFD ECF_FechaRelatorioGerencial
12	"Encerrantes", para gerar o arquivo eletrônico previsto na alínea "f" do item 1 do requisito XXXV com possibilidade de seleção por período de data, no caso de PAF-ECF para estabelecimento revendedor varejista de combustível automotivo.	Verificar o ANEXO IX.

13	“Transf. Mesas”, para comandar a impressão do Relatório Gerencial previsto na alínea “a” do item 5 do requisito XXXVIII, no caso de PAF-ECF para restaurantes, bares e estabelecimentos similares.	Não se aplica à interface de comunicação.
14	“Mesas Abertas”, para comandar a impressão do Relatório Gerencial previsto na alínea “b” do item 5 do requisito XXXVIII, no caso de PAF-ECF para restaurantes, bares e estabelecimentos similares.	Não se aplica à interface de comunicação.
15	“Manifesto Fiscal de Viagem”, para comandar a impressão do Relatório Gerencial previsto na alínea “a” do item 1 do requisito XLII, no caso de PAF-ECF para transporte de passageiros.	Para a impressão do Relatório Gerencial deverá utilizar as seguintes funções: ECF_AbreRelatorioGerencialMFD ECF_UsaRelatorioGerencialMFD ECF_FechaRelatorioGerencial
16	“Leitura do Movimento Diário”, para gerar o arquivo eletrônico previsto na alínea “b” do item 1 do requisito XLII, no caso de PAF-ECF para transporte de passageiros.	Não se aplica à interface de comunicação.
17	“Identificação do PAF-ECF”, para comandar a impressão do Relatório Gerencial previsto no item 1 do requisito XLIII.	Para a impressão do Relatório Gerencial deverá utilizar as seguintes funções: ECF_AbreRelatorioGerencialMFD ECF_UsaRelatorioGerencialMFD ECF_FechaRelatorioGerencial
18	“Abastecimentos Pendentes” para comandar a impressão do Relatório Gerencial previsto no subitem “d” do item 1 do requisito XXXV, no caso de PAF-ECF para estabelecimento revendedor varejista de combustível automotivo.	Para a impressão do Relatório Gerencial deverá utilizar as seguintes funções: ECF_AbreRelatorioGerencialMFD ECF_UsaRelatorioGerencialMFD ECF_FechaRelatorioGerencial
19	“Vendas do Período” para gerar dois arquivos eletrônicos, com possibilidade de seleção por período de data, sendo: a) um arquivo conforme leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Convênio 57/95, devendo conter os registros relativos às operações de saída e prestações praticadas e os registros tipo 10, 11, 75 e 90; b) outro arquivo distinto conforme o Ato COTEPE/ICMS 09/08, devendo conter os registros relativos às operações de saída e prestações praticadas e a Tabela de Blocos 0, H e 9.	Para a geração dos registros do Convênio 57/95 deverá utilizar a seguinte função: ECF_ArquivoSintegra2004MFD Não se aplica à interface de comunicação, a geração dos blocos do Ato COTEPE/ICMS 09/08.

		<p>c) os arquivos devem ser assinados digitalmente inserindo ao final dos arquivos uma linha com o registro tipo EAD abaixo especificado:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-bottom: 5px;"> <thead> <tr> <th style="width: 5%;">Nº</th> <th style="width: 20%;">Denominação do Campo</th> <th style="width: 25%;">Conteúdo</th> <th style="width: 10%;">Tamanho</th> <th style="width: 15%;">Posição</th> <th style="width: 25%;">Formato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>Tipo do registro</td> <td>"EAD"</td> <td>03</td> <td>01 03</td> <td>X</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>Assinatura Digital</td> <td>Assinatura do Hash</td> <td>256</td> <td>04 259</td> <td>X</td> </tr> </tbody> </table> <p>Observações: Campo 02: Vide procedimentos estabelecidos no Anexo VIII.</p>	Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato	01	Tipo do registro	"EAD"	03	01 03	X	02	Assinatura Digital	Assinatura do Hash	256	04 259	X		
Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato																	
01	Tipo do registro	"EAD"	03	01 03	X																	
02	Assinatura Digital	Assinatura do Hash	256	04 259	X																	
	20	<p>"Tab. Índice Técnico Produção" para gerar arquivo eletrônico da tabela prevista no item 4 do requisito XXVII, quando for utilizada para atualização do banco de dados de estoque, devendo assiná-lo digitalmente inserindo ao final do arquivo uma linha com o registro tipo EAD abaixo especificado. No caso de PAF-ECF destinado ao uso por estabelecimentos de prestação de serviço de transporte ou que comercializem apenas mercadorias adquiridas de terceiros e não possua função de baixa de estoque utilizando índices técnicos de produção, exibir a mensagem "Este PAF-ECF não executa funções de baixa de estoque com base em índices técnicos de produção, não podendo ser utilizado por estabelecimento que necessite deste recurso".</p> <p>Observações: Campo 02: Vide procedimentos estabelecidos no Anexo VIII.</p>		Não se aplica à interface de comunicação.																		
VIII	1	O PAF-ECF deve disponibilizar comandos para emissão de todos os documentos nas opções existentes no Software Básico do ECF e comandos para impressão no Cupom Fiscal dos seguintes dados:		Na abertura do Cupom Fiscal utilizar a função: ECF_AbreCupomMFD																		
	2	CPF ou CNPJ, nome e endereço do consumidor;		ECF_IdentificaConsumidor																		
	3	identificação dos meios de pagamento utilizados pelo consumidor e respectivo valor, observado o disposto na alínea "c" do item 3 do requisito XXI;		Totalizar o Cupom Fiscal com o meio de pagamento escolhido: ECF_EfetuaFormaPagamentoMFD																		
	4	valor de troco, quando houver, observado o disposto na alínea "e" do item 2 do requisito XXI.		Não se aplica à interface de comunicação.																		
IX	1	<p>O PAF-ECF deve, a cada inicialização:</p> <p>a) gerar, por meio do algoritmo Message Digest-5 (MD-5), código de autenticação para cada arquivo executável que realize os requisitos</p>		Para imprimir as "informações suplementares" ou "mensagens promocionais", utilizar uma das funções: ECF_FechaCupom ou ECF_TerminaFechamentoCupom																		

		<p>estabelecidos nesta especificação;</p> <p>b) gerar um arquivo texto contendo a lista de arquivos autenticados, e seus respectivos códigos MD-5;</p> <p>c) gerar, por meio do algoritmo Message Digest-5 (MD-5), código de autenticação do arquivo TXT a que se refere a alínea "b" e gravar o resultado no arquivo auxiliar criptografado e inacessível ao estabelecimento usuário de que trata o item 4 do Requisito XXII, sobrepondo à gravação anteriormente realizada, devendo este código ser impresso no Cupom Fiscal, no campo:</p> <p>c1) "informações complementares", no caso de ECF que disponibilize este campo, devendo utilizar este campo para esta informação e iniciando a impressão na primeira coluna da primeira linha;</p> <p>c2) "mensagens promocionais", no caso de ECF que não disponibilize o campo "informações complementares", devendo utilizar a primeira linha para esta informação e iniciando a impressão na primeira coluna da primeira linha.</p>	
X	1	<p>O PAF-ECF deve comandar automaticamente a emissão pelo ECF da Leitura da Memória Fiscal, contendo os dados relativos ao mês imediatamente anterior, quando da emissão da primeira Redução Z de cada mês, exceto no caso de ECF cujo software básico execute esta função.</p>	<p>Deverá executar esta função somente em ECF matricial: ECF_LeituraMemoriaFiscalDataMFD</p>
XI	1	<p>O PAF-ECF deve utilizar Tabela de Mercadorias e Serviços que contenha os seguintes campos, admitindo-se a utilização de mais de uma tabela, desde que haja recurso para selecionar a tabela a ser utilizada:</p>	<p>Não se aplica à interface de comunicação.</p>
	2	<p>o código da mercadoria ou serviço, devendo o campo suportar o código GTIN (Número Global de Item Comercial - Global Trade Item Number) com 14 caracteres;</p>	<p>Não se aplica à interface de comunicação.</p>
	3	<p>a descrição da mercadoria ou serviço;</p>	<p>Não se aplica à interface de comunicação.</p>
	4	<p>a unidade de medida;</p>	<p>Não se aplica à interface de comunicação.</p>
	5	<p>o valor unitário que deverá ser único para cada mercadoria ou serviço;</p>	<p>Não se aplica à interface de comunicação.</p>

	6	a situação tributária correspondente à mercadoria ou serviço;	Não se aplica à interface de comunicação.
	7	o Indicador de Arredondamento ou Truncamento (IAT) correspondente à mercadoria ou serviço, devendo ser utilizado o indicador "A" para arredondamento ou "T" para truncamento;	Não se aplica à interface de comunicação.
	8	o Indicador de Produção Própria ou de Terceiro (IPPT) correspondente à mercadoria, devendo ser utilizado o indicador "P" para mercadoria manufaturada pelo próprio contribuinte usuário, ou "T" para mercadoria manufaturada por terceiros.	Não se aplica à interface de comunicação.
XII	1	O PAF-ECF deve disponibilizar tela para registro e emissão de Comprovante Não Fiscal relativo às operações de retirada e de suprimento de caixa.	ECF_Sangria ECF_Suprimento
XIII	1	O PAF-ECF deve enviar ao ECF comando de impressão de Comprovante Não Fiscal em todas as operações não fiscais que possam ser registradas pelo programa.	Utilizar as seguintes funções: ECF_AbreRecebimentoNaoFiscalMFD ECF_EfetuaRecebimentoNaoFiscalMFD ECF_EfetuaFormaPagamentoMFD ECF_FechaRecebimentoNaoFiscalMFD
XIV	1	Nas operações em que o pagamento ocorra com meio de pagamento vinculado à emissão do respectivo comprovante de crédito ou de débito, o PAF-ECF deve:	Utilizar as seguintes funções: ECF_AbreComprovanteNaoFiscalVinculadoMFD ECF_UsaComprovanteNaoFiscalVinculado ECF_FechaComprovanteNaoFiscalVinculado
	2	enviar ao ECF comando de impressão de Comprovante de Crédito ou Débito (CCD), tratando-se de ECF que emita este documento;	Utilizar as seguintes funções: ECF_AbreComprovanteNaoFiscalVinculadoMFD ECF_UsaComprovanteNaoFiscalVinculado ECF_FechaComprovanteNaoFiscalVinculado

	3	enviar ao ECF comando de impressão de Comprovante Não Fiscal Vinculado (CNFV), tratando-se de ECF que não emita CCD;	Utilizar as seguintes funções: ECF_AbreComprovanteNaoFiscalVinculadoMFD ECF_UsaComprovanteNaoFiscalVinculado ECF_FechaComprovanteNaoFiscalVinculado
	4	observar que: a) o valor a ser informado à empresa administradora de cartão de crédito ou débito deve ser o mesmo valor registrado para o respectivo meio de pagamento no Cupom Fiscal; b) não poderá ser emitido Comprovante de Crédito ou Débito em quantidade superior ao número de parcelas informado à empresa administradora de cartão de crédito ou débito, quando for necessária a impressão de um comprovante de pagamento para cada parcela autorizada pela empresa administradora; c) o Comprovante de Crédito ou Débito deve ser emitido exclusivamente para comprovação de pagamento efetuado com cartão de crédito ou de débito, sendo vedada sua utilização para outras finalidades.	Não se aplica à interface de comunicação.
XV	1	O PAF-ECF deve utilizar como data e hora da movimentação para registro no banco de dados, a mesma data e hora impressa no cabeçalho do documento respectivo emitido pelo ECF, admitindo-se somente uma tolerância em minutos entre os registros, limitada a uma hora, desde que na mesma data.	ECF_DataHoralImpressora
XVI	1	Quando a operação não puder ser realizada, o PAF-ECF deve exibir na tela mensagem de erro retornada pelo software básico do ECF, efetuando o devido tratamento da informação e impedindo o registro.	
XVII	1	O PAF-ECF deve impedir o seu próprio uso sempre que o ECF estiver sem condições de emitir documento fiscal, devendo, neste caso, disponibilizar exclusiva e obrigatoriamente as seguintes funções: a) de consultas, b) de emissão de documento fiscal por PED, se o PAF-ECF executar esta função, condição que será parametrizável conforme legislação da unidade	Não se aplica à interface de comunicação.

		<p>federada;</p> <p>c) para registro automático ou manual, das informações necessárias à geração do arquivo de que trata o requisito XXVIII, referentes aos documentos fiscais emitidos, devendo:</p> <p>c1) o registro ocorrer em tela diversa da que registra os dados para a emissão do Cupom Fiscal, podendo estar protegida por senha;</p> <p>c2) ser realizado um registro para cada documento fiscal emitido;</p> <p>d) para registro e controle de consumo previsto no requisito XXXVIII;</p> <p>e) para geração dos arquivos previstos no requisito VII que não dependam do funcionamento do ECF interligado fisicamente ao computador onde esteja instalado o PAF-ECF.</p>	
XVIII	1	<p>Na hipótese de disponibilizar tela para consulta de preço, o PAF-ECF deve indicar o valor por item ou por lista de itens, sendo o valor unitário capturado da Tabela de Mercadorias e Serviços de que trata o requisito XI, vedado qualquer tipo de registro em banco de dados e admitindo-se, a critério da unidade federada, mediante parametrização, inacessível ao usuário:</p> <p>a) a totalização dos valores da lista de itens;</p> <p>b) a transformação das informações digitadas em registro de pré-venda, conforme previsto no item 2 do requisito IV; ou</p> <p>c) a utilização das informações digitadas para impressão de Documento Auxiliar de Vendas, conforme previsto nos itens 3 e 4 do requisito IV.</p>	<p>Não se aplica à interface de comunicação.</p>
XIX	1	<p>O PAF-ECF não pode possuir funções nem realizar operações que viabilizem a impressão de documento fiscal contendo informações divergentes das constantes na Tabela de Mercadorias e Serviços de que trata o requisito XI.</p>	<p>Não se aplica à interface de comunicação.</p>

XX	1	O PAF-ECF deve disponibilizar função que permita gerar arquivo eletrônico no formato e conforme leiaute estabelecido no Anexo V, contendo os dados da Tabela de Mercadorias e Serviços de que trata o requisito XI, devendo ser gerado um arquivo distinto para cada tabela utilizada, no caso de utilização de mais de uma tabela.	Não se aplica à interface de comunicação.
XXI	1	No registro de venda, o PAF-ECF deve:	
	2	recusar valor negativo nos campos: a) desconto sobre o valor do item; b) desconto sobre o valor total do documento fiscal; c) acréscimo sobre o valor do item; d) acréscimo sobre o valor total do documento fiscal;	Não se aplica à interface de comunicação.
		e) troco;	
	3	recusar valor negativo ou nulo nos campos: a) valor unitário da mercadoria ou do serviço; b) quantidade da mercadoria ou do serviço; c) meios de pagamento;	Não se aplica à interface de comunicação.
	4	recusar inexistência de informação nos campos: a) código da mercadoria ou do serviço; b) descrição da mercadoria ou do serviço; c) unidade de medida da mercadoria ou do serviço.	Não se aplica à interface de comunicação.
5	utilizar como parâmetros de entrada para o registro de item, somente o código ou a descrição da mercadoria ou do serviço, e a quantidade comercializada, admitindo-se o valor total do item, no caso de venda de combustível automotivo ou de produto vendido a peso, devendo ainda: a) capturar os demais elementos da Tabela de Mercadorias e Serviços de que trata o requisito XI;	Não se aplica à interface de comunicação.	

	<p>b) calcular a quantidade comercializada, quando for utilizado o valor total do item como parâmetro de entrada;</p> <p>c) capturar o valor calculado pelo software básico do ECF correspondente ao valor total do item, quando for utilizada a quantidade comercializada como parâmetro de entrada;</p> <p>d) capturar o valor total do Cupom Fiscal calculado pelo software básico do ECF;</p>	
6	<p>exibir na tela de venda, no mínimo os seguintes dados, que devem coincidir com aqueles enviados ao software básico do ECF ou por ele calculados e impressos no Cupom Fiscal:</p> <p>a) a descrição da mercadoria ou produto de cada item;</p> <p>b) a quantidade comercializada de cada item;</p> <p>c) a unidade de medida de cada item;</p> <p>d) o valor unitário de cada item, exceto se a quantidade comercializada for unitária;</p> <p>e) o valor total de cada item;</p> <p>f) o valor total do Cupom Fiscal;</p>	Não se aplica à interface de comunicação.
7	<p>impedir acesso pelo usuário aos campos relativos ao:</p> <p>a) valor total do item, exceto no caso de venda de combustível automotivo ou de produto vendido a peso;</p> <p>b) valor total do Cupom Fiscal.</p>	Não se aplica à interface de comunicação.
8	<p>na hipótese de possibilitar, na tela onde serão registrados dados de venda, de pré-venda ou do DAV, acesso pelo usuário ao campo valor unitário da mercadoria ou produto e sendo alterado o valor unitário capturado da tabela de que trata o requisito XI, registrar a diferença como desconto ou acréscimo, conforme o caso, enviando ao software básico do ECF o comando por ele exigido para a impressão do desconto ou do acréscimo no Cupom Fiscal.</p>	ECF_AcrescimoDescontoItemMFD

XXII	1	O PAF-ECF deve garantir que será utilizado com ECF cujo pedido de autorização de uso tenha cumprido a legislação da unidade da federação de jurisdição do usuário do equipamento, adotando, no mínimo, as seguintes rotinas:	Não se aplica à interface de comunicação.
	2	não possuir menus de configuração que possibilitem a desativação do ECF;	Não se aplica à interface de comunicação.
	3	não possuir tela que possibilite configurar o ECF a ser utilizado, exceto quanto à porta de comunicação serial;	Não se aplica à interface de comunicação.
	4	ao ser inicializado, ao viabilizar o acesso à tela de registro de venda e ao enviar ao ECF comando para abertura de documento fiscal, comparar o número de fabricação do ECF conectado neste momento com os números de fabricação dos ECFs autorizados para uso fiscal no estabelecimento, cadastrados em arquivo auxiliar criptografado, que somente poderá ser acessível ao estabelecimento usuário no caso de PAF-ECF exclusivo-próprio, observando-se que o cadastro de ECFs autorizados no arquivo auxiliar deve ser realizado exclusivamente pela empresa desenvolvedora do PAF;	Não se aplica à interface de comunicação.
	5	ao ser inicializado, ao viabilizar o acesso à tela de registro de venda e ao enviar ao ECF comando para abertura de documento fiscal, comparar o valor acumulado no Totalizador Geral (GT) do ECF conectado neste momento com o valor correspondente armazenado em arquivo auxiliar criptografado, que somente poderá ser acessível ao estabelecimento usuário no caso de PAF-ECF exclusivo-próprio, observando-se que: a) o registro inicial do valor correspondente ao Totalizador Geral no arquivo auxiliar criptografado deve ser realizado exclusivamente pela empresa desenvolvedora do PAF-ECF; b) em cada emissão de documento fiscal o PAF-ECF deve atualizar o valor armazenado no arquivo auxiliar, correspondente ao Totalizador Geral do ECF respectivo.	ECF_GrandeTotal
	6	caso não haja coincidência na comparação descrita no item 4 deste requisito e não havendo perda de dados gravados no arquivo auxiliar criptografado, impedir o seu próprio funcionamento, exceto para as funções descritas no item 1 do Requisito XVII.	Não se aplica à interface de comunicação.

	7	<p>caso não haja coincidência na comparação descrita no item 5 deste requisito e não havendo perda de dados gravados no arquivo auxiliar criptografado, impedir o seu próprio funcionamento, exceto:</p> <p>a) para as funções previstas no item 6 deste requisito;</p> <p>b) se, a critério da unidade federada, tiver ocorrido incremento do CRO, hipótese em que deverá recompor o valor do Totalizador Geral no arquivo auxiliar criptografado a partir do valor correspondente gravado no ECF.</p>	<p>Para capturar o nº do CRO utilizar uma das funções a seguir: ECF_NumeroIntervencoes ou ECF_RetornaCRO</p>
	8	<p>caso não haja coincidência nas comparações descritas nos itens 4 ou 5 deste requisito e havendo perda, por motivo acidental, de dados gravados no arquivo auxiliar criptografado:</p> <p>a) comparar os números do CRZ e do CRO e o valor da Venda Bruta Diária, referentes à última Redução Z gravada na Memória Fiscal com os números e valor correspondentes no banco de dados a que se refere o item 2 do requisito XXV (campos 06, 08 e 12 do Registro tipo R02 constante no Anexo VI) e:</p> <p>a1) se os números <u>e</u> valor forem iguais, recompor os dados no arquivo auxiliar (número de série de fabricação do ECF conectado e valor do Totalizador Geral atual do ECF conectado).</p> <p>a2) se os números <u>ou</u> valor forem diferentes, impedir o seu próprio funcionamento, permitindo-se o funcionamento para as funções descritas no item 1 do Requisito XVII.</p>	<p>a) Para capturar o nº do CRZ utilizar uma das funções a seguir: ECF_NumeroReducoes ou ECF_RetornaCRZ</p> <p>Para capturar o nº do CRO utilizar uma das funções a seguir: ECF_NumeroIntervencoes ou ECF_RetornaCRO</p> <p>Para captura o valor de venda Bruta utilizar a função: ECF_VendaBruta</p> <p>b) Não se aplica à interface de comunicação.</p>
XXIII	1	<p>O PAF deve adotar, no mínimo, um dos procedimentos abaixo descritos ao ser reiniciado, na hipótese de interrupção ou impedimento de uso durante a emissão do Cupom Fiscal:</p> <p>a) recuperar na tela de registro de venda os dados contidos no Cupom Fiscal em emissão no ECF e comandar o prosseguimento de sua impressão, mantendo o sincronismo entre os dispositivos;</p> <p>b) cancelar automaticamente o Cupom Fiscal em emissão no ECF;</p>	<p>a) Não se aplica à interface de comunicação.</p> <p>b) Para cancelar o Cupom Fiscal utilizar a função: ECF_CancelaCupomMFD</p> <p>c) para verificar se há Cupom Fiscal aberto utilizar a função: ECF_StatusCupomFiscal</p>

		c) acusar a existência de Cupom Fiscal em emissão no ECF, impedindo o prosseguimento da operação e a abertura de novo documento, devendo disponibilizar como única opção de operação possível o cancelamento do Cupom Fiscal em emissão.	
XXIV	REVOGADO		
XXV	1	<p>O PAF-ECF deve disponibilizar função que permita realizar a gravação de arquivo eletrônico do tipo texto (TXT), em conformidade com o leiaute e com as especificações estabelecidas no Anexo VI, nos seguintes modos:</p> <p>a) por meio do comando definido no item 9 do requisito VII;</p> <p>b) automática e imediatamente após a emissão do documento Redução Z.</p> <p>O arquivo deverá conter os dados relativos aos registros efetuados pelo PAF-ECF, que devem ser buscados no banco de dados e ser coincidentes com os dados enviados por ele ao software básico do ECF, gerados a partir dos seguintes procedimentos:</p>	Verificar os Relatórios do ANEXO VI, contido na parte final deste documento.
	2	ao comandar a emissão do documento Redução Z, capturar do ECF os dados nela impressos necessários para a geração dos registros tipo R02 e R03 do arquivo eletrônico e armazená-los em banco de dados;	Verificar os Relatórios do ANEXO VI, contido na parte final deste documento.
	3	<p>ao comandar a emissão dos documentos Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem:</p> <p>a) capturar do ECF os dados nele impressos necessários para a geração dos registros R04, R05 e R07 do arquivo eletrônico e armazená-los em banco de dados;</p> <p>b) armazenar em banco de dados os dados enviados ao software básico do ECF com o comando de emissão, necessários para a geração dos registros R04, R05 e R07;</p>	Verificar os Relatórios do ANEXO VI, contido na parte final deste documento.
	4	<p>ao comandar a emissão dos documentos Conferência de Mesa, Registro de Venda, Comprovante de Crédito ou Débito, Comprovante Não-Fiscal, Comprovante Não-Fiscal Cancelamento ou Relatório Gerencial:</p> <p>a) capturar do ECF os dados nele impressos necessários para a geração dos registros R06 e R07 do arquivo eletrônico e armazená-los em banco de</p>	Verificar os Relatórios do ANEXO VI, contido na parte final deste documento.

		dados; b) armazenar em banco de dados os dados enviados ao software básico do ECF com o comando de emissão, necessários para a geração dos registros R06 e R07;	
	5	na geração automática e imediatamente após a emissão do documento Redução Z, o arquivo deve conter dados relativos ao movimento do dia a que se refere o documento Redução Z emitido, devendo ser criado e mantido um arquivo para cada dia de movimento de cada ECF.	Verificar os Relatórios do ANEXO VI, contido na parte final deste documento.
	6	o arquivo gerado deverá ser denominado no formato CCCCC>NNNNNNNNNNNNNNNDMMMAAAA.txt, sendo: a) "CCCCC" o Código Nacional de Identificação de ECF relativo ao ECF a que se refere o movimento informado; b) "NNNNNNNNNNNNNNN" os 14 (quatorze) últimos dígitos do número de fabricação do ECF; c) "DDMMMAAAA" a data (dia/mês/ano) do movimento informado no caso de arquivo gerado automaticamente após a emissão da Redução Z, ou a data (dia/mês/ano) da geração do arquivo no caso de execução por meio do comando previsto no item 9 do requisito VII.	Não se aplica à interface de comunicação.
XXVI	1	O PAF-ECF que possibilitar a emissão e impressão do DAV, previsto nos itens 3 e 4 do requisito IV, deve disponibilizar ao fisco quando por este exigido, os dados dos Documentos Auxiliares de Venda a que se refere o requisito VI, relativos aos últimos 5 (cinco) anos.	Não se aplica à interface de comunicação.
	2	REVOGADO	
	3	REVOGADO	
XXVII	1	O PAF-ECF ou SG deve atualizar o banco de dados de estoque:	
	2	até o final de cada dia em que houve movimentação, disponibilizando opção de poder fazê-lo a qualquer momento com consulta dos dados atualizados do estoque;	Não se aplica à interface de comunicação.

	3	quando do retorno da condição normal de comunicação, na hipótese da rede de comunicação estar inacessível quando da atualização do estoque a que se refere o item 2 deste requisito.	Não se aplica à interface de comunicação.
	4	utilizando, quando necessário, tabela para a inserção de índices técnicos de produção a serem inseridos pelo usuário do programa para possibilitar a baixa correspondente nos estoques, que será acessada para atualização e consulta por meio de menu da tela de operação do usuário.	Não se aplica à interface de comunicação.
XXVIII	1	O PAF-ECF e o SG devem garantir condições para que haja fidedignidade entre os dados constantes dos arquivos eletrônicos de que trata o item 19 do requisito VII e os documentos fiscais emitidos, sempre que o registro por ele realizado repercuta no controle de estoque ou no controle financeiro.	Não se aplica à interface de comunicação
	2	Os arquivos gerados por meio do comando previsto no item 19 do Requisito VII devem conter todos os registros efetuados até o momento da execução do comando de sua geração, referentes às operações de saída e as prestações praticadas, inclusive aquelas registradas a partir de documento fiscal emitido manualmente.	Não se aplica à interface de comunicação
	3	O arquivo gerado deverá ser denominado pelo número do Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF emitido pelo órgão técnico que promoveu a análise funcional do aplicativo, acrescido da data, hora, minuto e segundo correspondentes à geração do arquivo, resultando assim no formato XXXnnnAAAADDMMAAAAhhmmss.txt, onde:	Não se aplica à interface de comunicação
		I - XXXnnnAAAA representa a numeração do Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF de que trata o § 3º da cláusula nona do Convênio ICMS 15/08;	
		II - DDMMAAAA representa o dia, mês e ano da geração do arquivo; e	
	III - hhhmmss representa a hora, minuto e segundo da geração do arquivo.		
4	O arquivo deverá ser gravado no mesmo subdiretório onde está instalado o PAF-ECF ou SG, devendo o programa aplicativo informar o local da gravação.	Não se aplica à interface de comunicação	

XXIX	1	<p>O PAF-ECF deve acumular e gravar em banco de dados o valor relativo ao total diário de cada meio de pagamento, por tipo de documento a que se refere o pagamento, que deverá ser mantido pelo prazo decadencial e prescricional, estabelecido no Código Tributário Nacional.</p>	<p>Não se aplica à interface de comunicação.</p>
XXX	1	<p>O PAF-ECF deve disponibilizar função que permita a impressão, pelo ECF, de Relatório Gerencial, selecionada por período de data inicial e final, denominado “MEIOS DE PAGAMENTO”, relacionando os valores acumulados e gravados no banco de dados a que se refere o requisito XXIX, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">a) a identificação do meio de pagamento e, quando for o caso, do cartão de crédito, débito ou similar;b) o tipo do documento a que se refere o pagamento;c) o valor acumulado;d) a data da acumulação;e) a soma individual de cada meio de pagamento referente ao período solicitado.	<p>Para a impressão do Relatório Gerencial deverá utilizar as seguintes funções:</p> <p>ECF_AbreRelatorioGerencialMFD ECF_UsaRelatorioGerencialMFD ECF_FechaRelatorioGerencial</p>
XXXI	1	<p>O PAF-ECF deve assinar digitalmente os arquivos por ele gerados, gerando o registro tipo EAD conforme disposto no item 7.4 dos Anexos III, IV, V e VII e no item 7.8 do Anexo VI.</p>	<p>Não se aplica à interface de comunicação.</p>
XXXI-A	1	<p>O PAF-ECF não deve possibilitar a emissão de Relatório Gerencial que contenha registro de itens que se assemelhe ao impresso em Cupom Fiscal, exceto para:</p> <ul style="list-style-type: none">a) DAV emitido nos termos do item 4 do Requisito IV e utilizado para orçamento ou pedido, desde que observados o Requisito VI;b) Transferências entre Mesas; emitido nos termos da alínea “a” do item 5 do Requisito XXXVIII;c) Mesas Abertas, emitido nos termos da alínea “b” do item 5 do Requisito XXXVIII;	<p>Não se aplica à interface de comunicação.</p>

- | | |
|---|--|
| <p>d) Conferência de Mesa, emitido nos termos da alínea “c” do item 5 do Requisito XXXVIII;</p> <p>e) pedido emitido nos termos do Requisito XXXIX, quando impresso por ECF em Relatório Gerencial;</p> <p>f) Controle de Encerrantes emitido nos termos do Requisito XXXIII;</p> <p>g) Abastecimentos Pendentes, emitido nos termos da alínea “d” do item 1 do Requisito XXXV;</p> <p>h) Manifesto Fiscal de Viagem, emitido nos termos da alínea “a” do item 1 do Requisito XLII.</p> | |
|---|--|

REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PAF-ECF PARA ESTABELECIMENTO REVENDEDOR

VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO

REQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	FUNÇÕES SWEDA – CONNECT C
XXXII	1	Para atender ao Requisito XXXIII, o PAF-ECF deve acumular, por dia de movimento a que se refere cada Redução Z emitida, o volume de cada tipo de combustível registrado em Cupom Fiscal ou Nota Fiscal e manter banco de dados destas informações.	Não se aplica à interface de comunicação.
	2	Para atender às alíneas “d” e “f” do item 1 do Requisito XXXV, o PAF-ECF deve gravar e manter em banco de dados as informações relativas a cada abastecimento realizado.	Não se aplica à interface de comunicação.
XXXIII	1	<p>Ao comandar a emissão do documento Redução Z, o PAF-ECF deve, imediatamente antes ou imediatamente após a emissão deste documento, conforme o comando tenha sido realizado até ou após às 02:00h do dia seguinte ao movimento, emitir, pelo ECF, Relatório Gerencial denominado "Controle de Encerrantes", contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) o número de identificação de cada tanque de combustível; b) o número de identificação de cada bomba de abastecimento; c) o número de cada bico de abastecimento e o respectivo tipo de combustível; d) o valor de cada encerrante imediatamente anterior ao primeiro abastecimento do dia de movimento a que se refere a Redução Z (encerrante inicial capturado da bomba); e) o valor de cada encerrante imediatamente posterior ao último abastecimento do dia de movimento a que se refere a Redução Z (encerrante final capturado da bomba); f) o volume de cada tipo de combustível comercializado no dia de movimento a que se refere a Redução Z, acumulado conforme descrito no item 1 do requisito XXXII, ou seja, o volume acumulado e controlado pelo próprio PAF-ECF; <p>Exemplo de Relatório Gerencial - Controle de Encerrantes:</p>	<p>Para a impressão do Relatório Gerencial deverá utilizar as seguintes funções:</p> <p>ECF_AbreRelatorioGerencialMFD ECF_UsaRelatorioGerencialMFD ECF_FechaRelatorioGerencial</p>

		Tanque 1 Bomba 1 Bico 2 gasolina, EI = xxxxxx, Ef= yyyyyy Vol.= 9999,999 litros	
	2	Ao comandar a emissão do documento Leitura X, o PAF-ECF deve imediatamente, após a emissão deste documento, emitir, pelo ECF, Relatório Gerencial que trata o item 1 deste requisito.	Não se aplica à interface de comunicação.
XXXIV	1	<p>O PAF-ECF deve possibilitar a inserção no Cupom Fiscal das seguintes informações:</p> <p>a) a razão social e as inscrições estadual e no CNPJ do contribuinte adquirente; e</p> <p>b) a placa e a quilometragem do hodômetro do veículo abastecido.</p>	<p>a) ECF_IdentificaConsumidor</p> <p>b) Utilizar uma das funções abaixo: ECF_IdentificaConsumidor, ou ECF_TerminaFechamentoCupom ou ECF_FechaCupom</p>
XXXV	1	<p>O PAF-ECF deve funcionar integrado com o sistema de bombas abastecedoras interligadas a computador, devendo ainda:</p> <p>a) armazenar os dados capturados das bombas mantendo banco de dados destas informações conforme Requisito XXXII e atribuindo a cada registro de abastecimento capturado os seguintes "status":</p> <p>a1) PENDENTE: status inicial do registro no momento da captura que deve ser mantido até que ocorra uma das situações previstas nas alíneas a2, a3 ou a4 deste item;</p> <p>a2) EMITIDO CF: status que deve ser assumido quando ocorrer a emissão do Cupom Fiscal relativo ao respectivo abastecimento;</p> <p>a3) EMITIDA NF: status que deve ser assumido quando ocorrer a emissão relativa ao respectivo abastecimento de Nota Fiscal manualmente ou por PED, no caso previsto nos itens 1b e 1c do Requisito XVII;</p> <p>a4) AFERIÇÃO: status que deve ser assumido quando ocorrer o registro da informação de que o registro de abastecimento se refere à retirada de combustível para aferição da bomba/bico com posterior devolução do volume retirado ao tanque, devendo o PAF-ECF disponibilizar função para registrar tal informação.</p>	Não se aplica à interface de comunicação.

b) manter a integridade das informações captadas das bombas e armazenadas nos equipamentos concentradores, assegurando a impossibilidade de que as mesmas sejam adulteradas;

c) quando do envio de comando para a emissão do documento Redução Z ao último ECF com movimento aberto no dia, enviar, imediatamente antes ou imediatamente após a emissão deste documento, conforme o comando tenha sido realizado até ou após às 02:00h do dia seguinte ao movimento, comando para impressão de um (1) Cupom Fiscal com meio de pagamento "dinheiro":

c1) para cada registro de abastecimento com o status "PENDENTE" (um CF para cada registro);

c2) para cada bico/bomba que apresente volume remanescente (maior que zero) relativo ao cálculo "EF – EI – VTACF – VTANF - AFER ", onde: "EF" representa o valor do encerrante capturada da bomba no final do dia, "EI" representa o valor do encerrante capturado da bomba no início do dia, "VTACF" representa o **Volume Total dos Abastecimentos** efetuados no dia pelo respectivo bico, para os quais houve emissão de **Cupom Fiscal**, "VTANF" representa o **Volume Total dos Abastecimentos** efetuados no dia pelo respectivo bico, para os quais houve emissão de **Nota Fiscal**, e "AFER" representa o volume usado no dia para testes de aferição do bico/bomba (um CF para cada bico/bomba). Exemplo: EF = 100, EI = 50, VTACF = 40, VTANF = 5, AFER = 2 => $100 - 50 - 40 - 5 - 2 = 3$ (3 é o valor remanescente positivo que deve ser impresso como item no Cupom Fiscal);

d) possibilitar a impressão, comandada pelo usuário, de Relatório Gerencial, no ECF, denominado "ABASTECIMENTOS PENDENTES", onde serão impressos os seguintes dados capturados das bombas abastecedoras relativos aos registros de abastecimentos com status "PENDENTE":

d1) Tanque "N", onde "N" representa o número do tanque de combustível;

d2) Bomba "X", onde "X" representa o número da bomba;

d3) Bico "Y", onde "Y" representa o número do bico;

Não se aplica à interface de comunicação.

d4) EI "nnnnnn", onde "nnnnnn" representa o valor do encerrante ao iniciar o abastecimento;

d5) EF "nnnnnn", onde "nnnnnn" representa o valor do encerrante ao finalizar o abastecimento;

d6) Volume Pendente (VP) resultante da diferença entre EF – EI;

d7) Tipo de combustível;

d8) Horário da conclusão do abastecimento no formato *hh:mm:ss*.

(Exemplo de Relatório Gerencial – Abastecimentos Pendentes: Tanque 1 Bomba 1 Bico 2 EI = 1000,000, EF = 1035,200 VP = 35,2 litros Gasolina Comum 12:35:54 Hrs);

e) REVOGADO

f) disponibilizar função, executada conforme item 12 do requisito VII (Menu Fiscal), que permita realizar a gravação de arquivo eletrônico do tipo texto (TXT), em conformidade com o leiaute e com as especificações estabelecidas no Anexo IX, contendo as seguintes informações relativas a cada abastecimento realizado:

f1) o número de identificação do tanque de combustível respectivo;

f2) o número de identificação da bomba de abastecimento respectiva;

f3) o número do bico de abastecimento respectivo;

f4) o tipo de combustível;

f5) o horário da conclusão do abastecimento;

f6) o valor do encerrante capturado da bomba/bico respectivo ao iniciar o abastecimento (encerrante inicial);

f7) o valor do encerrante capturado da bomba/bico respectivo ao finalizar o abastecimento (encerrante final);

f8) o status do abastecimento conforme descrito na alínea “a” deste item;

f9) número de fabricação do ECF que emitiu o Cupom Fiscal respectivo;

Não se aplica à interface de comunicação.

		<p>f10) a data e a hora de movimento impressa no cabeçalho do Cupom Fiscal respectivo;</p> <p>f11) o número do COO (Contador de Ordem de Operação) do Cupom Fiscal respectivo;</p> <p>f12) o número da Nota Fiscal emitida manualmente ou por PED, no caso previsto nos itens 1b e 1c do Requisito XVII;</p> <p>f13) o volume de combustível registrado no Cupom Fiscal respectivo ou na Nota Fiscal respectiva.</p>	Não se aplica à interface de comunicação.
	2	Para o controle de abastecimentos pendentes previsto no item 1 deste requisito, ocorrendo o cancelamento de item no Cupom Fiscal ou cancelamento do Cupom Fiscal, o PAF-ECF deve retornar o status do registro relativo ao respectivo abastecimento para "PENDENTE".	
XXXVI	1	<p>O PAF-ECF deve imprimir no Cupom Fiscal o número de identificação do tanque de combustível, da bomba abastecedora e do bico abastecedor e o valor do encerrante anterior e posterior ao abastecimento capturado da bomba, da seguinte forma, conforme o modelo de ECF:</p> <p>a) no campo "informações suplementares", a partir do primeiro caracter ou a partir do caracter imediatamente seguinte aos registros do PV"N" ou do DAV"N", quando for o caso, com o seguinte formato:</p> <p>Tanque "N", onde "N" representa o número do tanque de combustível;</p> <p>Bomba "X", onde "X" representa o número da bomba;</p> <p>Bico "Y", onde "Y" representa o número do bico;</p> <p>EI "nnnnnn", onde "nnnnnn" representa o valor do encerrante capturado da bomba ao iniciar o abastecimento;</p> <p>EF "nnnnnn", onde "nnnnnn" representa o valor do encerrante capturado da bomba ao finalizar o abastecimento.</p> <p>b) no campo "mensagens promocionais", a partir do primeiro caracter seguinte à identificação prevista no requisito IX ou a partir do caracter imediatamente seguinte aos registros do PV"N" ou do DAV"N", quando for o</p>	Utilizar a função: ECF_FechaCupom ou ECF_TerminaFechamentoCupom

caso, com o seguinte formato:

Tanque "N", onde "N" representa o número do tanque de combustível;

Bomba "X", onde "X" representa o número da bomba;

Bico "Y", onde "Y" representa o número do bico;

EI "nnnnnn", onde "nnnnnn" representa o valor do encerrante capturado da bomba ao iniciar o abastecimento;

EF "nnnnnn", onde "nnnnnn" representa o valor do encerrante capturado da bomba ao finalizar o abastecimento.



Manual de Orientação Sweda do PAF (Versão 01.06)

REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PAF-ECF PARA RESTAURANTES, BARES E ESTABELECIMENTOS SIMILARES E PARA CONTROLE DE “CONTA DE CLIENTES”

REQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	FUNÇÕES SWEDA – CONNECT C
XXXVII	1	No caso de PAF-ECF que funcione com ECF que emita os documentos Registro de Venda e Conferência de Mesa, o PAF-ECF deve possuir funções para comandar a emissão pelo ECF dos respectivos documentos.	Não se aplica à interface de comunicação.
XXXVIII	1	No caso de PAF-ECF que funcione com ECF que não emita os documentos Registro de Venda e Conferência de Mesa, o PAF-ECF deve possuir funções que possibilite o registro e o controle de consumo simultaneamente em diversas mesas, devendo adotar os seguintes procedimentos:	Não se aplica à interface de comunicação.
	2	controlar o fornecimento de cada produto, considerando a quantidade, o preço unitário e a mesa, mantendo no banco de dados os respectivos arquivos até a emissão do Cupom Fiscal respectivo, não podendo, até a emissão deste documento, realizar controle contábil ou financeiro referente aos produtos fornecidos, podendo, no entanto, efetuar reserva de mercadoria no controle de estoque.	Não se aplica à interface de comunicação.
	3	poderá transferir os produtos e mercadorias de uma mesa para outra, registrando ao lado de cada produto ou mercadoria transferida a seguinte informação: “Transf. da Mesa xxx”, onde “xxx” é o número da mesa de origem dos produtos transferidos.	Não se aplica à interface de comunicação.
	4	os produtos e mercadorias registrados para uma mesa somente poderão ser excluídos após a transferência prevista no item 3 deste requisito ou após a emissão do Cupom Fiscal respectivo ou, no caso previsto no requisito XVII, 1, após o registro das informações da Nota Fiscal emitida, manualmente ou por PED.	Não se aplica à interface de comunicação.
	5	possibilitar a impressão, comandada pelo usuário, dos seguintes Relatórios Gerenciais, no ECF: a) “Transferências entre Mesas”, no qual devem constar as mesas de origem, as mesas de destino ainda abertas e os respectivos produtos transferidos com quantidade e preço unitário, registrados até o momento da emissão do Relatório Gerencial;	Não se aplica à interface de comunicação.

	<p>b) “Mesas Abertas”, onde serão impressas todas as contas, individuais ou coletivas, de todos os consumos cujos Cupons Fiscais ainda não foram impressos até o momento da emissão do Relatório Gerencial, informando a data e horário de abertura de cada mesa.</p> <p>c) “Conferência de Mesa”, no qual deverão constar a expressão “AGUARDE A EMISSÃO DO CUPOM FISCAL” e todos os produtos fornecidos, especificando a quantidade, o preço unitário, o preço total do produto ou mercadoria e o total da conta.</p>	
6	REVOGADO	
7	no caso de discordância do consumidor com algum produto ou mercadoria constante no Relatório Gerencial - Conferência de Mesa, outro Relatório Gerencial - Conferência de Mesa deverá ser emitido, com os ajustes pertinentes solicitados pelo consumidor, devendo permanecer gravados todos os itens anteriores, e, se for o caso, a impressão do item a ser cancelado, seguido da expressão “cancelado”.	Não se aplica à interface de comunicação.
8	possibilitar a emissão do Cupom Fiscal respectivo, após a verificação pelo consumidor do Relatório Gerencial - Conferência de Mesa, nele consignando todos os itens impressos no Relatório Gerencial - Conferência de Mesa, inclusive os itens marcados para cancelamento seguidos imediatamente de seu cancelamento no Cupom Fiscal.	Não se aplica à interface de comunicação.
9	no Cupom Fiscal a que se refere o item 8 deste requisito, tratando-se de ECF que imprima o campo "informações suplementares", imprimir neste campo, a partir do primeiro caracter, a seguinte informação: ECF: nnn - Conferência de Mesa - CER nº xxxxxx - COO nº yyyyyy, onde “nnn” é o número seqüencial do ECF atribuído pelo usuário onde foi emitido o Conferência de Mesa, “xxxxxx” é o número do Contador Específico de Relatório Gerencial (CER) e “yyyyyy” é o número do Contador de Ordem de Operação (COO) do Relatório Gerencial - Conferência de Mesa.	Não se aplica à interface de comunicação.
10	no Cupom Fiscal a que se refere item 8 deste requisito, tratando-se de ECF que imprima o campo "mensagens promocionais", imprimir neste campo, a partir do primeiro caracter imediatamente seguinte à identificação prevista no requisito IX a seguinte informação:	Não se aplica à interface de comunicação.

		ECF: nnn - Conferência de Mesa - COO nº yyyyyy, onde “nnn” é o número seqüencial do ECF atribuído pelo usuário onde foi emitido o Conferência de Mesa e “yyyyy” é o número do Contador de Ordem de Operação (COO) do Relatório Gerencial - Conferência de Mesa.	Não se aplica à interface de comunicação.
	11	até que ocorra a emissão do Cupom Fiscal respectivo ou a transferência para outra mesa de todos os produtos e mercadorias registrados para uma mesa, deve ser atribuído a esta mesa o status de "mesa aberta", devendo o PAF-ECF, quando do envio de comando para a emissão da Redução Z, enviar, antes e automaticamente, comando de impressão do Relatório Gerencial “Mesas Abertas” a que se refere o item 5b deste requisito, reabrindo automaticamente depois da Redução Z as mesas nele constantes.	Não se aplica à interface de comunicação.
	12	em todos os documentos, relatórios, arquivos e comandos previstos neste anexo, a expressão mesa(s) pode ser substituída pelo termo Conta(s) de Cliente(s).	Não se aplica à interface de comunicação.
XXXIX	1	O PAF-ECF que funcione em rede poderá, a critério da unidade federada, comandar em impressora não fiscal instalada nos ambientes de produção, exclusivamente a impressão dos pedidos especificando somente o número da mesa, a identificação do garçom e os produtos a serem fornecidos.	Não se aplica à interface de comunicação.



Manual de Orientação Sweda do PAF (Versão 01.06)

REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PAF-ECF PARA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

REQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	FUNÇÕES SWEDA – CONNECT C
XL	1	O PAF-ECF, exclusivamente no caso de venda de fórmula manipulada, deve possibilitar a emissão do DAV a que se refere o requisito VI discriminando a fórmula manipulada e consignando no Cupom Fiscal respectivo, como item comercializado, o número do DAV, utilizando a seguinte expressão: Fórmula manipulada conf. DAV nº "XXXX" onde "XXXX" representa o número do DAV, sendo dispensado o atendimento ao previsto na alínea "a" do item 5 do requisito VI.	Não se aplica à interface de comunicação.
	2	Deve ser emitido um DAV para cada fórmula manipulada.	Não se aplica à interface de comunicação.

REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PAF-ECF PARA OFICINA DE CONserto

REQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	FUNÇÕES SWEDA – CONNECT C
XLI	1	<p>O PAF-ECF deve possibilitar ao usuário:</p> <p>a) emitir o DAV a que se refere o requisito VI, com o título "ORDEM DE SERVIÇO" (DAV-OS) discriminando:</p> <p>a1) as mercadorias utilizadas, sua quantidade e o respectivo preço unitário e total;</p> <p>a2) o número de fabricação do produto objeto do conserto, quando existente ou, no caso de veículo automotor, a marca, o modelo, o ano de fabricação, a placa e o número do RENAVAM do veículo;</p> <p>b) no caso de alteração dos serviços registrados no DAV-OS emitir novo DAV-OS indicando também o número dos DAV-OS anteriores;</p> <p>c) emitir o Cupom Fiscal após o fechamento do DAV-OS, discriminando as mercadorias comercializadas e utilizadas no conserto;</p> <p>d) consignar no Cupom Fiscal o número do DAV-OS respectivo, da seguinte forma, conforme o modelo de ECF:</p> <p>d1) no campo "informações suplementares", a partir do primeiro caracter ou a partir do caracter imediatamente seguinte ao registro do PV"N" ou dos registros previstos no requisito XXXVI, 1, a, quando for o caso, com o seguinte formato: DAV-OS"N", onde N representa o número do Documento Auxiliar de Venda - Ordem de Serviço;</p> <p>d2) no campo "mensagens promocionais", a partir do primeiro caracter imediatamente seguinte à identificação prevista no requisito IX ou a partir do caracter imediatamente seguinte aos registros do PV"N" ou dos registros previstos no requisito XXXVI, 1, a, quando for o caso, com o seguinte formato: DAV-OS"N", onde N representa o número do Documento Auxiliar de Venda - Ordem de Serviço.</p>	<p>Para a impressão do Relatório Gerencial deverá utilizar as seguintes funções:</p> <p>ECF_AbreRelatorioGerencialMFD ECF_UsaRelatorioGerencialMFD ECF_FechaRelatorioGerencial</p>



Manual de Orientação Sweda do PAF (Versão 01.06)

e) emitir, automaticamente e imediatamente antes ou imediatamente após a emissão da Redução Z, conforme o comando tenha sido realizado até ou após às 02:00h do dia seguinte ao movimento, Relatório Gerencial no ECF, denominado "DAV-OS EMITIDOS", contendo o número e o valor total de cada DAV-OS emitido no dia.

REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PAF-ECF PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

REQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	FUNÇÕES SWEDA – CONNECT C
XLII	1	<p>O PAF-ECF que funcione com ECF que emita Cupom Fiscal - Bilhete de Passagem deve possuir funções que possibilitem o registro, o controle e a emissão dos seguintes documentos:</p> <p>a) Manifesto Fiscal de Viagem, impresso no ECF por meio de relatório gerencial, que conterà as seguintes informações referentes às respectivas linhas, datas e horários:</p> <p>a1) identificação do órgão concessionário da linha;</p> <p>a2) número de registro da linha;</p> <p>a3) descrição da linha, identificando o itinerário;</p> <p>a4) horário de partida;</p> <p>a5) número de ordem do veículo;</p> <p>a6) quanto a cada Cupom Fiscal - Bilhete de Passagem emitido:</p> <p>a6.1) identificação da marca e do número de fabricação do ECF onde foi emitido;</p> <p>a6.2) número do Contador de Cupom Fiscal (CCF);</p> <p>a6.3) ponto inicial da prestação do serviço;</p> <p>a6.4) ponto final da prestação do serviço;</p> <p>a6.5) valor total da prestação do serviço;</p> <p>a6.6) situação tributária;</p> <p>b) Leitura do Movimento Diário, conforme arquivo eletrônico especificado no ANEXO VII, que conterà as seguintes informações referentes aos documentos emitidos:</p> <p>b1) tipo do documento, sendo:</p>	<p>Não se aplica à interface de comunicação.</p>

- b1a) 15, para bilhete de passagem;
- b1b) 13, para documento que acoberte o transporte de excesso de bagagem;
- b1c) ECF, para documento emitido por ECF;
- b2) série do bilhete de passagem;
- b3) número do bilhete inicial;
- b4) número do bilhete final;
- b5) número de fabricação do ECF e número do CRZ;
- b6) valor contábil;
- b7) CFOP;
- b8) base de cálculo;
- b9) alíquota;
- b10) valor do imposto;
- b11) valor de isentas;
- b12) valor de outras.

Não se aplica à interface de comunicação.

REQUISITO ESPECÍFICO PARA IDENTIFICAR A EMPRESA DESENVOLVEDORA DO PAF-ECF

REQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	FUNÇÕES SWEDA – CONNECT C
XLIII	1	<p>O PAF-ECF deve disponibilizar função que permita a impressão, pelo ECF, de Relatório Gerencial, denominado “IDENTIFICAÇÃO DO PAF-ECF”, contendo as seguintes informações:</p> <p>a) Nº do Laudo, que deverá ser extraído do Laudo de Análise Funcional do PAF-ECF;</p> <p>b) Identificação da empresa desenvolvedora, contendo:</p> <p>b1) CNPJ;</p> <p>b2) Razão Social;</p> <p>b3) Endereço;</p> <p>b4) Telefone;</p> <p>b5) Contato;</p> <p>c) Identificação do PAF-ECF, contendo:</p> <p>c1) Nome comercial, que deverá ser extraído do Laudo de Análise Funcional do PAF-ECF;</p> <p>c2) Versão do PAF-ECF, que deverá ser a que está instalada no contribuinte e emitiu este Relatório Gerencial;</p> <p>c3) Nome do principal arquivo executável, que deverá ser o instalado no PAF-ECF que emitiu este Relatório Gerencial, e seu respectivo código MD-5;</p> <p>c4) Nome dos demais arquivos que executam funções a que se refere a alínea “a” do item 1 do Requisito IX e os respectivos códigos MD-5;</p> <p>c5) Nome do arquivo texto que contém a lista de arquivos autenticados, a que se refere a alínea “b” do item 1 do Requisito IX e o seu respectivo código MD-5 gravado no arquivo auxiliar criptografado conforme a alínea “c” do item 1 do Requisito IX;</p>	Não se aplica à interface de comunicação.



Manual de Orientação Sweda do PAF (Versão 01.06)

c6) Versão da ER PAF-ECF (Especificação de Requisitos) atendida pela Versão do PAF-ECF a que se refere a alínea c2;

d) Relação contendo número de fabricação dos ECF autorizados para funcionar com este PAF-ECF, cadastrados no arquivo auxiliar de que trata o item 4 do requisito XXII.



Manual de Orientação Sweda do PAF (Versão 01.06)

ANEXO II MODELO DO DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - DAV REQUISITO VI

REQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	FUNÇÕES SWEDA – CONNECT C
REQUISITO VI	1	MODELO DO DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - DAV	Não se aplica à interface de comunicação.

ANEXO III
DADOS TÉCNICOS PARA GERAÇÃO DO ARQUIVO ELETRÔNICO DOS DOCUMENTOS AUXILIARES DE VENDA EMITIDOS
(ITEM 7 DO REQUISITO VI)

1 - ESTRUTURA DOS REGISTROS:**1.1 - REGISTRO TIPO D1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO USUÁRIO DO PAF-ECF:**

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	FUNÇÕES SWEDA – CONNECT C
01	Tipo de registro	“D1”	Informação fixa em “D1”.
02	CNPJ	CNPJ do estabelecimento usuário do PAF-ECF	ECF_CNPJMFD
03	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do estabelecimento	ECF_InscricaoEstadualMFD
04	Inscrição Municipal	Inscrição Municipal do estabelecimento	ECF_InscricaoMunicipalMFD
05	Razão Social	Razão Social do estabelecimento	ECF_ClicheProprietario

1.1.1 - OBSERVAÇÕES:

1.1.1.1 - Deve ser criado somente um registro tipo D1 para cada arquivo;

1.1.1.2 - Campos 02 a 04: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição.

1.2 - REGISTRO TIPO D2 - RELAÇÃO DOS DAV EMITIDOS:

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	FUNÇÕES SWEDA – CONNECT C
01	Tipo de registro	“D2”	Informação fixa em “D2”.
02	CNPJ	CNPJ do estabelecimento usuário do PAF-ECF	ECF_CNPJMFD
03	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	ECF_NumeroSerieMFD
04	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	ECF_DataHoraGravacaoUsuarioSWBasicoMFAdicional
05	Tipo do ECF	Tipo do ECF	ECF_MarcaModeloTipoImpressoraMFD
06	Marca do ECF	Marca do ECF	ECF_MarcaModeloTipoImpressoraMFD
07	Modelo do ECF	Modelo do ECF	ECF_MarcaModeloTipoImpressoraMFD
08	COO	Contador de Ordem de Operação do documento onde o DAV foi impresso pelo ECF	ECF_RetornaCOO



Manual de Orientação Sweda do PAF (Versão 01.06)

09	Número do DAV	Número do DAV emitido	Não se aplica à interface de comunicação.
10	Data do DAV	Data de emissão do DAV	Não se aplica à interface de comunicação.
11	Título do DAV	Título atribuído ao DAV de acordo com sua função. Ex: Orçamento, Pedido, etc.	Não se aplica à interface de comunicação.
12	Valor Total do DAV	Valor total do DAV emitido, com duas casas decimais	Não se aplica à interface de comunicação.
13	CCF	Contador de Cupom Fiscal do documento fiscal vinculado	ECF_ContadorCupomFiscalMFD

1.2.1 - OBSERVAÇÕES:

1.2.1.1 - Deve ser criado um registro tipo D2 para cada DAV emitido;

1.2.1.2 - Campo 02: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição;

1.2.1.3 - Campos 03 a 08: Devem ser informados somente quando o DAV for impresso por ECF.

1.3. REGISTRO TIPO D9 - TOTALIZAÇÃO DO ARQUIVO

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	FUNÇÕES SWEDA – CONNECT C
01	Tipo	"D9"	Informação fixa em "D9".
02	CNPJ/MF	CNPJ do estabelecimento usuário do PAF-ECF	ECF_CNPJMFD
03	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do estabelecimento	ECF_InscricaoEstadualMFD
04	Total de registros tipo D2	Quantidade de registros tipo D2 informados no arquivo	Não se aplica à interface de comunicação.

1.4 - REGISTRO TIPO EAD - ASSINATURA DIGITAL

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	FUNÇÕES SWEDA – CONNECT C
01	Tipo do registro	"EAD"	Não se aplica à interface de comunicação.
02	Assinatura Digital	Assinatura do Hash	Não se aplica à interface de comunicação.

1.4.1 - Observações:

1.4.1.1 - Campo 02: Vide procedimentos estabelecidos no Anexo VIII.

ANEXO IV
DADOS TÉCNICOS PARA GERAÇÃO DO ARQUIVO ELETRÔNICO DO ESTOQUE
(ITEM 8 DO REQUISITO VII)

1 - ESTRUTURA DOS REGISTROS:

1.1 - REGISTRO TIPO E1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO USUÁRIO DO PAF-ECF:

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	FUNÇÕES SWEDA – CONNECT C
01	Tipo de registro	“E1”	Informação fixa em “E1”.
02	CNPJ	CNPJ do estabelecimento usuário do PAF-ECF	ECF_CNPJMFD
03	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do estabelecimento	ECF_InscricaoEstadualMFD
04	Inscrição Municipal	Inscrição Municipal do estabelecimento	ECF_InscricaoMunicipalMFD
05	Razão Social	Razão Social do estabelecimento	ECF_ClicheProprietario

1.1.1 - OBSERVAÇÕES:

1.1.1.1 - Deve ser criado somente um registro tipo E1 para cada arquivo;

1.1.1.2 - Campos 02 a 04: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição.

1.2 - REGISTRO TIPO E2 - RELAÇÃO DAS MERCADORIAS EM ESTOQUE:

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	FUNÇÕES SWEDA – CONNECT C
01	Tipo de registro	"E2"	Informação fixa em "E2".
02	CNPJ	CNPJ do estabelecimento usuário do PAF-ECF	ECF_CNPJMF
03	Código da mercadoria ou produto	Código da mercadoria ou produto cadastrado na tabela a que se refere o requisito XI	Não se aplica à interface de comunicação.
04	Descrição da mercadoria ou produto	Descrição da mercadoria ou produto cadastrada na tabela a que se refere o requisito XI	Não se aplica à interface de comunicação.
05	Unidade	Unidade de medida cadastrada na tabela a que se refere o requisito XI	Não se aplica à interface de comunicação.
06	Mensuração do estoque	Informação de estoque positivo (+) ou negativo (-)	Não se aplica à interface de comunicação.
07	Quantidade em estoque	Quantidade da mercadoria ou produto constante no estoque, com duas casas decimais.	Não se aplica à interface de comunicação.
06	Data do estoque	Data referente à posição do estoque informada no campo 06	Não se aplica à interface de comunicação.

1.2.1 - OBSERVAÇÕES:

1.2.1.1 - Deve ser criado um registro tipo E2 para cada mercadoria cadastrada na Tabela de Mercadorias e Serviços prevista no requisito XI;

1.2.1.2 - Campo 02: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição.

1.2.1.3 - Campos 03, 04 e 05: Devem ser informadas todas as mercadorias e produtos cadastrados na Tabela de Mercadorias e Serviços prevista no requisito XI, ainda que não haja mercadoria no estoque (estoque = 0)

1.3. REGISTRO TIPO E9 - TOTALIZAÇÃO DO ARQUIVO

Nº	Denominação do campo	Conteúdo	FUNÇÕES SWEDA – CONNECT C
01	Tipo	"E9"	Informação fixa em "E9".
02	CNPJ/MF	CNPJ do estabelecimento usuário do PAF-ECF	ECF_CNPJMFD
03	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do estabelecimento	ECF_InscricaoEstadualIMFD
04	Total de registros tipo E2	Quantidade de registros tipo E2 informados no arquivo	Não se aplica à interface de comunicação.

1.4 - REGISTRO TIPO EAD - ASSINATURA DIGITAL

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	FUNÇÕES SWEDA – CONNECT C
01	Tipo do registro	"EAD"	Não se aplica à interface de comunicação.
02	Assinatura Digital	Assinatura do Hash	Não se aplica à interface de comunicação.

1.4.1 - Observações:

1.4.1.1 - Campo 02: Vide procedimentos estabelecidos no Anexo VIII.

ANEXO V
DADOS TÉCNICOS PARA GERAÇÃO DO ARQUIVO ELETRÔNICO
DA TABELA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS
(REQUISITO XX)

1 - ESTRUTURA DOS REGISTROS:**1.1 - REGISTRO TIPO P1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO USUÁRIO DO PAF-ECF:**

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	FUNÇÕES SWEDA – CONNECT C
01	Tipo de registro	“P1”	Informação fixa em “P1”.
02	CNPJ	CNPJ do estabelecimento usuário do PAF-ECF	ECF_CNPJMFD
03	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do estabelecimento	ECF_InscricaoEstadualMFD
04	Inscrição Municipal	Inscrição Municipal do estabelecimento	ECF_InscricaoMunicipalMFD
05	Razão Social	Razão Social do estabelecimento	ECF_ClicheProprietario

1.1.1 - OBSERVAÇÕES:

1.1.1.1 - Deve ser criado somente um registro tipo P1 para cada arquivo;

1.1.1.2 - Campos 02 a 04: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição.

1.2 - REGISTRO TIPO P2 - RELAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS:

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	FUNÇÕES SWEDA – CONNECT C
01	Tipo de registro	“P2”	Informação fixa em “P2”.
02	CNPJ	CNPJ do estabelecimento usuário do PAF-ECF	ECF_CNPJMFD
03	Código	Código da mercadoria ou serviço	Não se aplica à interface de comunicação.
04	Descrição	Descrição da mercadoria ou serviço	Não se aplica à interface de comunicação.
05	Unidade	Unidade de medida	Não se aplica à interface de comunicação.
06	IAT	Indicador de Arredondamento ou Truncamento, conforme item 1.2.1.3	Não se aplica à interface de comunicação.
07	IPPT	Indicador de Produção Própria ou de	Não se aplica à interface de comunicação.

		Terceiro, conforme item 1.2.1.4	
08	Situação Tributária	Código da Situação Tributária conforme tabela constante no item 1.2.1.5	Não se aplica à interface de comunicação.
09	Alíquota	Alíquota, conforme item 1.2.1.6	Não se aplica à interface de comunicação.
10	Valor unitário	Valor unitário com duas casas decimais	Não se aplica à interface de comunicação.

1.2.1 - OBSERVAÇÕES:

1.2.1.1 - Deve ser criado um registro tipo P2 para cada mercadoria ou serviço cadastrado na tabela;

1.2.1.2 - Campo 02: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição;

1.2.1.3 - Campo 06: Informar o Indicador de Arredondamento ou Truncamento (IAT) corresponde à mercadoria, sendo "A" para arredondamento ou "T" para truncamento;

1.2.1.4 - Campo 07: Informar o Indicador de Produção Própria ou de Terceiro (IPPT) correspondente à mercadoria, sendo "P" para mercadoria manufaturada pelo próprio contribuinte usuário ou "T" para mercadoria manufaturada por terceiros;

1.2.1.5 - Campo 08: Tabela de Situações Tributárias:

Código	Situação Tributária
I	Isento
N	Não Tributado
F	Substituição Tributária
T	Tributado pelo ICMS
S	Tributado pelo ISSQN

1.2.1.6 - Campo 09 - Alíquota: Informar somente no caso de Situação Tributária igual a "T" ou "S" (Tributado). Nos demais casos, preencher com zeros. Este campo deve indicar a alíquota praticada, como campo numérico com duas casas decimais. Como exemplos, alíquota de:

8,4% deve ser informado -à"0840";

18% deve ser informado -à"1800";

1.3. REGISTRO TIPO P9 - TOTALIZAÇÃO DO ARQUIVO

Nº	Denominação do campo	Conteúdo	FUNÇÕES SWEDA – CONNECT C
01	Tipo	"P9"	Informação fixa em "P9".
02	CNPJ/MF	CNPJ do estabelecimento usuário do PAF-ECF	ECF_CNPJMF



Manual de Orientação Sweda do PAF (Versão 01.06)

03	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do estabelecimento	ECF_InscricaoEstadualMFD
04	Total de registros tipo P2	Quantidade de registros tipo P2 informados no arquivo	Não se aplica à interface de comunicação.

1.4 - REGISTRO TIPO EAD - ASSINATURA DIGITAL

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	FUNÇÕES SWEDA – CONNECT C
01	Tipo do registro	"EAD"	Não se aplica à interface de comunicação.
02	Assinatura Digital	Assinatura do Hash	Não se aplica à interface de comunicação.

1.4.1 - Observações:

1.4.1.1 - Campo 02: Vide procedimentos estabelecidos no Anexo VIII.

ANEXO VI
DADOS TÉCNICOS PARA GERAÇÃO DO ARQUIVO ELETRÔNICO DOS REGISTROS EFETUADOS PELO PAF-ECF
(REQUISITO XXV)

1 - ESTRUTURA DOS REGISTROS:

1.1- REGISTRO TIPO R01 - IDENTIFICAÇÃO DO ECF, DO USUÁRIO, DO PAF-ECF E DA EMPRESA DESENVOLVEDORA E DADOS DO ARQUIVO

Nº	Denominação do campo	Conteúdo	FUNÇÕES SWEDA – CONNECT C
01	Tipo	"R01"	Informação fixa em "R01".
02	Número de fabricação	Número de fabricação do ECF	ECF_NumeroSerieMFD
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	ECF_DataHoraGravacaoUsuarioSWBasicoMFAdicional
05	Tipo de ECF	Tipo de ECF	ECF_MarcaModeloTipoImpressoraMFD
06	Marca do ECF	Marca do ECF	ECF_MarcaModeloTipoImpressoraMFD
07	Modelo do ECF	Modelo do ECF	ECF_MarcaModeloTipoImpressoraMFD
08	Versão do SB	Versão atual do Software Básico do ECF gravada na MF	ECF_VersaoFirmwareMFD
09	Data de instalação do SB	Data de instalação da versão atual do Software Básico gravada na Memória Fiscal do ECF	ECF_DataHoraGravacaoUsuarioSWBasicoMFAdicional
10	Horário de instalação do SB	Horário de instalação da versão atual do Software Básico gravada na Memória Fiscal do ECF	ECF_DataHoraGravacaoUsuarioSWBasicoMFAdicional
11	Número Sequencial do ECF	Nº de ordem seqüencial do ECF no estabelecimento usuário	ECF_NumeroCaixa
12	CNPJ do usuário	CNPJ do estabelecimento usuário do ECF	ECF_CNPJMFD
13	Inscrição Estadual do usuário	Inscrição Estadual do estabelecimento usuário	ECF_InscricaoEstadualMFD
14	CNPJ da desenvolvedora	CNPJ da empresa desenvolvedora do PAF-ECF	Não se aplica à interface de comunicação.
15	Inscrição Estadual da desenvolvedora	Inscrição Estadual da empresa desenvolvedora do PAF-ECF, se houver	Não se aplica à interface de comunicação.
16	Inscrição Municipal da desenvolvedora	Inscrição Municipal da empresa desenvolvedora do PAF-ECF, se houver	Não se aplica à interface de comunicação.
17	Denominação da empresa desenvolvedora	Denominação da empresa desenvolvedora do PAF-ECF	Não se aplica à interface de comunicação.



Manual de Orientação Sweda do PAF (Versão 01.06)

18	Nome do PAF-ECF	Nome Comercial do PAF-ECF	Não se aplica à interface de comunicação.
19	Versão do PAF-ECF	Versão atual do PAF-ECF	Não se aplica à interface de comunicação.
20	Código MD-5 do PAF-ECF	Código MD-5 do principal arquivo executável do PAF-ECF	Não se aplica à interface de comunicação.
21	Data Inicial	Data do início do período informado no arquivo	Não se aplica à interface de comunicação.
22	Data final	Data do fim do período informado no arquivo	Não se aplica à interface de comunicação.
23	Versão da ER-PAF-ECF	Versão da Especificação de Requisitos do PAF-ECF	Não se aplica à interface de comunicação.

1.1.1 Observações:

1.1.1.1 - O REGISTRO TIPO R01 poderá ser capturado através do arquivo Cotepe 17/04, que é gerado pela função:

ECF_ReproduzirMemoriaFiscalMFD, onde o Registro R01 (Ato Cotepe 06/09) possui layout similar ao registro E01 (Ato Cotepe 17/04), com divergência a partir do campo 12.

1.1.1.2 - Deve ser criado somente um registro tipo R01 para cada arquivo, sendo um arquivo para cada ECF do estabelecimento usuário;

1.1.1.3 - Campos 09 e 10: Informar apenas quando o ECF possibilitar ao PAF-ECF ler estas informações gravadas em sua Memória Fiscal;

1.1.1.4 - Campos 12, 13, 14, 15 e 16: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição;

1.1.1.5 - Campos 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20: Os dados informados nestes campos devem ser capturados em arquivo auxiliar criptografado, criado pela empresa desenvolvedora do PAF-ECF e inacessível ao estabelecimento usuário;

1.1.1.6 - Campo 23: Informar a versão da ER-PAF-ECF constante neste Ato COTEPE/ICMS ou em outro que substituí-lo ou aprovar nova versão.

1.2 - REGISTRO TIPO R02 - RELAÇÃO DE REDUÇÕES Z

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	FUNÇÕES SWEDA – CONNECT C
01	Tipo	"R02"	Informação fixa em "R02".
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	ECF_NumeroSerieMFD
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	ECF_DataHoraGravacaoUsuarioSWBasicoMFAdicional
04	Modelo do ECF	Modelo do ECF	ECF_MarcaModeloTipoImpressoraMFD
05	Número do usuário	Nº de ordem do usuário do ECF relativo à respectiva Redução Z	ECF_NumeroSubstituicoesProprietario
06	CRZ	Nº do Contador de Redução Z relativo à respectiva redução	ECF_ReturnaCRZ ou ECF_NumeroReducoes
07	COO	Nº do Contador de Ordem de Operação relativo à respectiva Redução Z	ECF_ReturnaCOO
08	CRO	Nº do Contador de Reinício de Operação relativo à respectiva Redução Z	ECF_ReturnaCRO ou ECF_NumeroIntervencoes
09	Data do movimento	Data das operações relativas à respectiva Redução Z	ECF_DataMovimento
10	Data de emissão	Data de emissão da Redução Z	ECF_DataHoraReducao
11	Hora de emissão	Hora de emissão da Redução Z	ECF_DataHoraReducao
12	Venda Bruta Diária	Valor acumulado neste totalizador relativo à respectiva Redução Z, com duas casas decimais.	ECF_VendaBruta
13	Parâmetro do ECF para incidência de desconto ISSQN	Parâmetro do ECF para incidência de desconto sobre itens sujeitos ao ISSQN conforme item 1.2.1.5	ECF_FlagsFiscais3MFD

1.2.1 - Observações:



Manual de Orientação Sweda do PAF (Versão 01.06)

1.2.1.1 - O REGISTRO TIPO R02 poderá ser capturado através do arquivo Cotepe 17/04, que é gerado pela função: **ECF_ReproduzirMemoriaFiscalMFD**, onde o Registro R02 (Ato Cotepe 06/09) possui o mesmo layout do registro E12 (Ato Cotepe 17/04). Vide exemplo disponibilizado em nosso site.

1.2.1.2 - Deve ser criado um registro tipo R02 para cada Redução Z emitida pelo ECF no período informado no arquivo, observando-se o disposto no item 2 do requisito XXV;

1.2.1.3 - CAMPO 07: informar somente no caso de ECF homologado ou registrado com base nos Convênios ICMS 50/00 ou 85/01; nos demais casos, preencher com zeros;

1.2.1.4 - Campo 08: o CRO informado deve refletir a posição deste contador no momento da emissão da respectiva Redução Z;

1.2.1.5 - Campo 13: Informar apenas quando o ECF possibilitar ao PAF-ECF ler estas informações, utilizando "S" caso o ECF esteja parametrizado para aceitar ou ratear desconto sobre item sujeito ao ISSQN ou "N" caso o ECF esteja parametrizado para não aceitar ou ratear desconto sobre item sujeito ao ISSQN.

1.3 - REGISTRO TIPO R03 - DETALHE DA REDUÇÃO Z

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	FUNÇÕES SWEDA – CONNECT C
01	Tipo	"R03"	Informação fixa em "R03".
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	ECF_NumeroSerieMFD
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	ECF_DataHoraGravacaoUsuarioSWBasicoMFAdicional
04	Modelo do ECF	Modelo do ECF	ECF_MarcaModeloTipoImpressoraMFD
05	Número do usuário	Nº de ordem do usuário do ECF	ECF_NumeroSubstituicoesProprietario
06	CRZ	Nº do Contador de Redução Z relativo à respectiva redução	ECF_RetornaCRZ ou ECF_NumeroReducoes
07	Totalizador Parcial	Código do totalizador conforme tabela abaixo	ECF_VerificaTotalizadoresParciaisMFD
08	Valor acumulado	Valor acumulado no totalizador, relativo à respectiva Redução Z, com duas casas decimais.	ECF_VerificaTotalizadoresParciaisMFD

1.3.1 - Observações:

1.3.1.1 - O REGISTRO TIPO R03 poderá ser capturado através do arquivo Cotepe 17/04, que é gerado pela função: **ECF_ReproduzirMemoriaFiscalMFD**, onde o Registro R03 (Ato Cotepe 06/09) possui o mesmo layout do registro E13 (Ato Cotepe 17/04).

1.3.1.2 - Deve ser criado um registro tipo R03 para cada totalizador parcial constante na Redução Z emitida pelo ECF no período informado no arquivo, observando-se o disposto no item 2 do requisito XXV;

1.3.1.3 - Campo 07: Tabela de Códigos dos Totalizadores Parciais:

Código	Nome do Totalizador	Conteúdo do Totalizador	FUNÇÕES SWEDA – CONNECT C
xxTnnnn	Tributado ICMS	Valores de operações tributadas pelo ICMS, onde “xx” representa o número seqüencial do totalizador cadastrado no ECF e “nnnn” representa a alíquota efetiva do imposto com duas casas decimais. Exemplo: 01T1800 (totalizador 01 com alíquota de 18,00% de ICMS)	ECF_VerificaTotalizadoresParciaisMFD
xxSnnnn	Tributado ISSQN	Valores de operações tributadas pelo ISSQN, onde “xx” representa o número seqüencial do totalizador cadastrado no ECF e “nnnn” representa a alíquota efetiva do imposto com duas casas decimais. Exemplo: 02S0500 (totalizador 02 com alíquota de 5,00% de ISSQN)	ECF_VerificaTotalizadoresParciaisMFD
<i>F</i> <i>n</i>	Substituição Tributária - ICMS	Valores de operações sujeitas ao ICMS, tributadas por Substituição Tributária, onde “n” representa o número do totalizador.	ECF_VerificaTotalizadoresParciaisMFD
<i>I</i> <i>n</i>	Isento - ICMS	Valores de operações Isentas do ICMS, onde “n” representa o número do totalizador.	ECF_VerificaTotalizadoresParciaisMFD
<i>N</i> <i>n</i>	Não-incidência - ICMS	Valores de operações com Não Incidência do ICMS, onde “n” representa o número do totalizador.	ECF_VerificaTotalizadoresParciaisMFD
<i>F</i> <i>S</i> <i>n</i>	Substituição Tributária - ISSQN	Valores de operações sujeitas ao ISSQN, tributadas por Substituição Tributária, onde “n” representa o número do totalizador.	ECF_VerificaTotalizadoresParciaisMFD
<i>I</i> <i>s</i> <i>n</i>	Isento - ISSQN	Valores de operações Isentas do ISSQN, onde “n” representa o número do totalizador.	ECF_VerificaTotalizadoresParciaisMFD
<i>N</i> <i>S</i> <i>n</i>	Não-incidência - ISSQN	Valores de operações com Não Incidência do ISSQN, onde “n” representa o número do totalizador.	ECF_VerificaTotalizadoresParciaisMFD
OPNF	Operações Não Fiscais	Somatório dos valores acumulados nos totalizadores relativos às Operações Não Fiscais registradas no ECF.	ECF_VerificaTotalizadoresParciaisMFD
DT	Desconto - ICMS	Valores relativos a descontos incidentes sobre	ECF_VerificaTotalizadoresParciaisMFD

		operações sujeitas ao ICMS	
DS	Desconto - ISSQN	Valores relativos a descontos incidentes sobre operações sujeitas ao ISSQN	ECF_VerificaTotalizadoresParciaisMFD
AT	Acréscimo - ICMS	Valores relativos a acréscimos incidentes sobre operações sujeitas ao ICMS	ECF_VerificaTotalizadoresParciaisMFD
AS	Acréscimo - ISSQN	Valores relativos a acréscimos incidentes sobre operações sujeitas ao ISSQN	ECF_VerificaTotalizadoresParciaisMFD
Can-T	Cancelamento - ICMS	Valores das operações sujeitas ao ICMS, canceladas.	ECF_VerificaTotalizadoresParciaisMFD
Can-S	Cancelamento - ISSQN	Valores das operações sujeitas ao ISSQN, canceladas.	ECF_VerificaTotalizadoresParciaisMFD

1.4 - REGISTRO TIPO R04 - CUPOM FISCAL, NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR E BILHETE DE PASSAGEM

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	FUNÇÕES SWEDA – CONNECT C
01	Tipo	"R04"	Informação fixa em "R04".
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	ECF_NumeroSerieMFD
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	ECF_DataHoraGravacaoUsuarioSWBasicoMFAdicional
04	Modelo do ECF	Modelo do ECF	ECF_MarcaModeloTipoImpressoraMFD
05	Número do usuário	Nº de ordem do usuário do ECF	ECF_NumeroSubstituicoesProprietario
06	CCF, CVC ou CBP, conforme o documento emitido	Nº do contador do respectivo documento emitido	ECF_ContadorCupomFiscalMFD
07	COO (Contador de Ordem de Operação)	Nº do COO relativo ao respectivo documento	ECF_RetornaCOO
08	Data de início da emissão	Data de início da emissão do documento impressa no cabeçalho do documento	ECF_DataHoraImpressora

09	Subtotal do Documento	Valor total do documento, com duas casas decimais.	ECF_SubTotal
10	Desconto sobre subtotal	Valor do desconto ou Percentual aplicado sobre o valor do subtotal do documento, com duas casas decimais.	ECF_TotaisVenda
11	Indicador do Tipo de Desconto sobre subtotal	Informar "V" para valor monetário ou "P" para percentual	Não se aplica à interface de comunicação.
12	Acréscimo sobre subtotal	Valor do acréscimo ou Percentual aplicado sobre o valor do subtotal do documento, com duas casas decimais.	ECF_TotaisVenda
13	Indicador do Tipo de Acréscimo sobre subtotal	Informar "V" para valor monetário ou "P" para percentual	Não se aplica à interface de comunicação.
14	Valor Total Líquido	Valor total do Cupom Fiscal após desconto/acréscimo, com duas casas decimais.	ECF_SubTotal
15	Indicador de Cancelamento	Informar "S" ou "N", conforme tenha ocorrido ou não, o cancelamento do documento.	Não se aplica à interface de comunicação.
16	Cancelamento de Acréscimo no Subtotal	Valor do cancelamento de acréscimo no subtotal	ECF_TotaisVenda
17	Ordem de aplicação de Desconto e Acréscimo	Indicador de ordem de aplicação de desconto/acréscimo em Subtotal. 'D' ou 'A' caso tenha ocorrido primeiro desconto ou acréscimo, respectivamente	Não se aplica à interface de comunicação.
18	Nome do adquirente	Nome do Cliente	Não se aplica à interface de comunicação.
19	CPF/CNPJ do adquirente	CPF ou CNPJ do adquirente	Não se aplica à interface de comunicação.

1.4.1 - Observações:

1.4.1.1 - O REGISTRO TIPO R04 poderá ser capturado através do arquivo Cotepe 17/04, que é gerado pela função:

ECF_ReproduzirMemoriaFiscalMFD, onde o Registro R04 (Ato Cotepe 06/09) possui o mesmo layout do registro E14 (Ato Cotepe 17/04).

1.4.1.2 - Deve ser criado um registro tipo R04 para cada Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem emitido pelo ECF no período informado no arquivo, observando-se o disposto no item 3 do requisito XXV;

1.4.1.3 - Não deve ser criado registro relativo a documento para cancelamento de documento anterior (vide item 1.4.1.6);

1.4.1.4 - Campo 09: Não informar este campo caso ocorra o cancelamento do Cupom Fiscal em emissão antes da impressão da totalização do documento;

1.4.1.5 - Campo 14: Não informar este campo caso ocorra o cancelamento do Cupom Fiscal em emissão antes da impressão da totalização do documento;

1.4.1.6 - Campo 15: Caso tenha ocorrido o cancelamento do documento durante sua emissão ou imediatamente após por meio da emissão de documento para cancelamento de documento anterior, informar "S", caso contrário, informar "N";

1.4.1.7 - Campo 19: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição.

1.5 - REGISTRO TIPO R05 - DETALHE DO CUPOM FISCAL, DA NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR OU DO BILHETE DE PASSAGEM

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	FUNÇÕES SWEDA – CONNECT C
01	Tipo	"R05"	Informação fixa em "R05".
02	Número de fabricação	Número de fabricação do ECF	ECF_NumeroSerieMFD
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	ECF_DataHoraGravacaoUsuarioSWBasicoMFAdicional
04	Modelo do ECF	Modelo do ECF	ECF_MarcaModeloTipolImpressoraMFD
05	Número do usuário	Número de ordem do usuário do ECF	ECF_NumeroSubstituicoesProprietario
06	COO (Contador de Ordem de Operação)	Número do COO relativo ao respectivo documento	ECF_RetornaCOO
07	CCF, CVC ou CBP, conforme o documento emitido	Número do contador do respectivo documento emitido	ECF_ContadorCupomFiscalMFD
08	Número do item	Número do item registrado no documento	ECF_UltimoItemVendido

09	Código do Produto ou Serviço	Código do produto ou serviço registrado no documento.	Não se aplica à interface de comunicação.
10	Descrição	Descrição do produto ou serviço constante no Cupom Fiscal	Não se aplica à interface de comunicação.
11	Quantidade	Quantidade comercializada, sem a separação das casas decimais	Não se aplica à interface de comunicação.
12	Unidade	Unidade de medida	Não se aplica à interface de comunicação.
13	Valor unitário	Valor unitário do produto ou serviço, sem a separação das casas decimais.	Não se aplica à interface de comunicação.
14	Desconto sobre item	Valor do desconto incidente sobre o valor do item, com duas casas decimais.	Não se aplica à interface de comunicação.
15	Acréscimo sobre item	Valor do acréscimo incidente sobre o valor do item, com duas casas decimais.	Não se aplica à interface de comunicação.
16	Valor total líquido	Valor total líquido do item, com duas casas decimais.	Não se aplica à interface de comunicação.
17	Totalizador parcial	Código do totalizador relativo ao produto ou serviço conforme tabela abaixo.	Não se aplica à interface de comunicação.
18	Indicador de cancelamento	Informar "S" ou "N", conforme tenha ocorrido ou não, o cancelamento total do item no documento. Informar "P" quando ocorrer o cancelamento parcial do item.	Não se aplica à interface de comunicação.
19	Quantidade cancelada	Quantidade cancelada, no caso de cancelamento parcial de item, sem a separação das casas decimais.	Não se aplica à interface de comunicação.
20	Valor cancelado	Valor cancelado, no caso de cancelamento parcial de item.	Não se aplica à interface de comunicação.
21	Cancelamento de acréscimo no item	Valor do cancelamento de acréscimo no item	Não se aplica à interface de comunicação.

22	Indicador de Arredondamento ou Truncamento (IAT)	Indicador de Arredondamento ou Truncamento relativo à regra de cálculo do valor total líquido do item, sendo "T" para truncamento ou "A" para arredondamento	Não se aplica à interface de comunicação.
23	Indicador de Produção Própria ou de Terceiro (IPPT)	Indicador de Produção Própria ou de Terceiro relativo à mercadoria, sendo "P" para mercadoria de produção própria ou "T" para mercadoria produzida por terceiros	Não se aplica à interface de comunicação.
24	Casas decimais da quantidade	Parâmetro de número de casas decimais da quantidade	Não se aplica à interface de comunicação.
25	Casas decimais de valor unitário	Parâmetro de número de casas decimais de valor unitário	Não se aplica à interface de comunicação.

1.5.1 - Observações:

1.5.1.1 - O REGISTRO TIPO R05 poderá ser capturado através do arquivo Cotepe 17/04, que é gerado pela função:

ECF_ReproduzirMemoriaFiscalMFD, onde o Registro R05 (Ato Cotepe 06/09) possui layout similar ao registro E15 (Ato Cotepe 17/04), com divergência a partir do campo 23.

1.5.1.2 - Deve ser criado um registro tipo R05 para cada item (produto ou serviço) registrado no documento emitido pelo ECF e informado no registro tipo R04, observando-se o disposto no item 3 do requisito XXV;

1.5.1.3 - Campo 10 - Deve conter os primeiros cem caracteres da descrição do produto ou serviço constante no documento;

1.5.1.4 - Campo 17 - Vide tabela do subitem 1.3.1.3;

1.5.1.5 - Campo 19 - Informar a quantidade cancelada somente quando ocorrer o cancelamento parcial do item;

1.5.1.6 - Campo 20 - Informar o valor cancelado somente quando ocorrer o cancelamento parcial do item;

1.5.1.7 - Campo 24: Informar o número de casas decimais da quantidade comercializada;

1.5.1.8 - Campo 25: Informar o número de casas decimais do valor unitário do produto ou serviço.

1.6 - REGISTRO TIPO R06 - DEMAIS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO ECF

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	FUNÇÕES SWEDA – CONNECT C
01	Tipo	"R06"	Informação fixa em "R06".
02	Número de fabricação	Número de fabricação do ECF	ECF_NumeroSerieMFD

03	MF Adicional	Letra indicativa de MF adicional	ECF_DataHoraGravacaoUsuarioSWBasicoMFAdicional
04	Modelo do ECF	Modelo do ECF	ECF_MarcaModeloTipoImpressoraMFD
05	Número do usuário	Número de ordem do usuário do ECF	ECF_NumeroSubstituicoesProprietario
06	COO (Contador de Ordem de Operação)	Número do COO relativo ao respectivo documento	ECF_RetornaCOO
07	GNF (Contador Geral de Operação Não Fiscal)	Número do GNF relativo ao respectivo documento, quando houver	ECF_NumeroOperacoesNaoFiscais
08	GRG (Contador Geral de Relatório Gerencial)	Número do GRG relativo ao respectivo documento (vide item 1.6.1.3)	ECF_ContadorRelatoriosGerenciaisMFD
09	CDC (Contador de Comprovante de Crédito ou Débito)	Número do CDC relativo ao respectivo documento (vide item 1.6.1.4)	ECF_ContadorComprovantesCreditoMFD
10	Denominação	Símbolo referente à denominação do documento fiscal, conforme tabela abaixo	ECF_TipoUltimoDocumento , colocar as siglas relativas do PAF.
11	Data final de emissão	Data final de emissão (impressa no rodapé do documento)	ECF_DataHoraUltimoDocumentoMFD
12	Hora final de emissão	Hora final de emissão (impressa no rodapé do documento)	ECF_DataHoraUltimoDocumentoMFD

1.6.1 - Observações:

1.6.1.1 - O REGISTRO TIPO R06 poderá ser capturado através do arquivo Cotepe 17/04, que é gerado pela função:

ECF_ReproduzirMemoriaFiscalMFD, onde o Registro R06 (Ato Cotepe 06/09) possui layout similar ao registro E16 (Ato Cotepe 17/04), com divergência a partir do campo 10.

1.6.1.2 - Deve ser criado um registro tipo R06 para cada documento relacionado no item 1.6.1.4 emitido pelo ECF no período informado no arquivo, observando-se o disposto no item 4 do requisito XXV;

1.6.1.3 - Campo 08 - Informar apenas no caso de Relatório Gerencial;

1.6.1.4 - Campo 09 - Informar apenas no caso de Comprovante Crédito ou Débito;

1.6.1.5 - Campo 10 - Tabela de símbolos dos demais documentos emitidos pelo ECF:

Documento	Símbolo
-----------	---------



Manual de Orientação Sweda do PAF (Versão 01.06)

Conferência de Mesa	CM
Registro de Venda	RV
Comprovante de Crédito ou Débito	CC
Comprovante Não-Fiscal	CN
Comprovante Não-Fiscal Cancelamento	NC
Relatório Gerencial	RG

1.7 - REGISTRO TIPO R07 - DETALHE DO CUPOM FISCAL E DO DOCUMENTO NÃO FISCAL - MEIO DE PAGAMENTO

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	FUNÇÕES SWEDA – CONNECT C
01	Tipo	"R07"	Informação fixa em "R07".
02	Número de fabricação	Número de fabricação do ECF	ECF_NumeroSerieMFD
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	ECF_DataHoraGravacaoUsuarioSWBasicoMFAdicional
04	Modelo do ECF	Modelo do ECF	ECF_MarcaModeloTipolImpressoraMFD
05	Número do usuário	Número de ordem do usuário do ECF	ECF_NumeroSubstituicoesProprietario
06	COO (Contador de Ordem de Operação)	Número do COO relativo ao respectivo Cupom Fiscal ou Comprovante Não Fiscal	ECF_RetornaCOO
07	CCF	Número do Contador de Cupom Fiscal relativo ao respectivo Cupom Fiscal emitido	ECF_ContadorCupomFiscalMFD
08	GNF	Número do Contador Geral Não Fiscal relativo ao respectivo Comprovante Não Fiscal emitido	ECF_NumeroOperacoesNaoFiscais
09	Meio de pagamento	Descrição do totalizador parcial de meio de pagamento	Não se aplica à interface de comunicação.
10	Valor pago	Valor do pagamento efetuado, com duas casas decimais	Não se aplica à interface de comunicação.
11	Indicador de estorno	Informar "S" ou "N", conforme tenha ocorrido ou não, o estorno do pagamento, ou "P" para estorno parcial do pagamento	Não se aplica à interface de comunicação.
12	Valor estornado	Valor do estorno efetuado, com duas casas decimais	Não se aplica à interface de comunicação.

1.7.1 - Observações:

1.7.1.1 - O REGISTRO TIPO R07 poderá ser capturado através do arquivo Cotepe 17/04, que é gerado pela função:

ECF_ReproduzirMemoriaFiscalMFD, onde o Registro R07 (Ato Cotepe 06/09) possui o mesmo layout do registro E21 (Ato Cotepe 17/04).

1.7.1.2 - Deve ser criado um registro tipo R07 para cada meio de pagamento registrado no documento emitido pelo ECF e informado no registro tipo R04 ou tipo R06, inclusive quando houver posterior estorno do mesmo, podendo resultar em novo registro R07 com o meio de pagamento efetivado em substituição, observando-se o disposto nos itens 3 e 4 do requisito XXV.

1.8 - REGISTRO TIPO EAD - ASSINATURA DIGITAL

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	FUNÇÕES SWEDA – CONNECT C
01	Tipo do registro	"EAD"	Não se aplica à interface de comunicação.
02	Assinatura Digital	Assinatura do Hash	Não se aplica à interface de comunicação.

1.8.1 - Observações:

1.8.1.1 - Campo 02: Vide procedimentos estabelecidos no Anexo VIII.

ANEXO VII
DADOS TÉCNICOS PARA GERAÇÃO DO ARQUIVO ELETRÔNICO DA LEITURA DO MOVIMENTO DIÁRIO - TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS
(REQUISITO XLII)

1 - ESTRUTURA DOS REGISTROS:

1.1 - REGISTRO TIPO T1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO USUÁRIO DO PAF-ECF:

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	FUNÇÕES SWEDA – CONNECT C
01	Tipo de registro	“T1”	Informação fixa em “T1”.
02	CNPJ	CNPJ do estabelecimento usuário do PAF-ECF	Não se aplica à interface de comunicação.
03	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do estabelecimento	Não se aplica à interface de comunicação.
04	Inscrição Municipal	Inscrição Municipal do estabelecimento	Não se aplica à interface de comunicação.
05	Razão Social	Razão Social do estabelecimento	Não se aplica à interface de comunicação.

1.1.1 - OBSERVAÇÕES:

1.1.1.1 - Deve ser criado somente um registro tipo T1 para cada arquivo;

1.1.1.2 - Campos 02 a 04: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição.

1.2 - REGISTRO TIPO T2 - MOVIMENTO DIÁRIO - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS:

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	FUNÇÕES SWEDA – CONNECT C
01	Tipo de registro	“T2”	Informação fixa em “T2”.
02	CNPJ	CNPJ do estabelecimento usuário do PAF-ECF	Não se aplica à interface de comunicação.
03	Data do movimento	Data a que se refere o movimento informado	Não se aplica à interface de comunicação.
04	Tipo de documento	Tipo do documento a que se refere o movimento informado, conforme item 1.2.1.3	Não se aplica à interface de comunicação.
05	Série do bilhete de passagem	Série do bilhete de passagem, no caso deste tipo de documento	Não se aplica à interface de comunicação.
06	Número do bilhete inicial	Nº do primeiro bilhete de passagem emitido no dia informado no campo 03, no caso deste tipo de documento	Não se aplica à interface de comunicação.

07	Número do bilhete final	Nº do último bilhete de passagem emitido no dia informado no campo 03, no caso deste tipo de documento	Não se aplica à interface de comunicação.
08	ECF utilizado	Número de fabricação do ECF, no caso de documento emitido por este equipamento	Não se aplica à interface de comunicação.
09	CRZ	Nº do Contador de Redução Z relativo ao documento Redução Z emitido pelo ECF informado no campo 08 no dia informado no campo 03	Não se aplica à interface de comunicação.
10	CFOP	CFOP relativo ao movimento informado	Não se aplica à interface de comunicação.
11	Valor Contábil	Valor contábil do movimento informado, com duas casas decimais	Não se aplica à interface de comunicação.
12	Base de cálculo	Base de Cálculo relativa ao movimento informado, com duas casas decimais	Não se aplica à interface de comunicação.
13	Alíquota	Alíquota do ICMS incidente sobre o movimento informado	Não se aplica à interface de comunicação.
14	Valor do imposto	Valor do ICMS incidente sobre o movimento informado, com duas casas decimais	Não se aplica à interface de comunicação.
15	Valor de "isentas"	Valor das prestações isentas do ICMS relativas ao movimento informado, com duas casas decimais	Não se aplica à interface de comunicação.
16	Valor de "outras"	Valor de outras situações tributárias relativas ao movimento informado, com duas casas decimais	Não se aplica à interface de comunicação.

1.2.1 - OBSERVAÇÕES:

1.2.1.1 - Deve ser criado um registro tipo T2 para cada conjunto de dia de movimento, tipo de documento, série do bilhete de passagem e número de fabricação do ECF que emitiu os documentos;

1.2.1.2 - Campo 02: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição;

1.2.1.3 - Campo 04: Informar o tipo de documento utilizando os códigos "15" para bilhete de passagem, "13" para documento que acoberte o transporte de excesso de bagagem ou "ECF", para documento emitido por ECF;

1.2.1.4 - Campo 05: Informar apenas se o movimento informado se referir a documentos bilhete de passagem, conforme informado no campo 04;

1.2.1.5 - Campos 06 e 07: Informar apenas se o movimento informado se referir a documentos bilhete de passagem, conforme informado no campo 04;

1.2.1.6 - Campo 08: Informar apenas se o movimento informado se referir a documentos emitidos por ECF;

1.2.1.7 - Campo 09: Informar apenas se o movimento informado se referir a documentos emitidos por ECF.



Manual de Orientação Sweda do PAF (Versão 01.06)

1.2.1.8 - Campo 13: Informar a alíquota praticada, como campo numérico com duas casas decimais. Exemplos: alíquota de 8,4% deve ser informada como "0840", alíquota de 18% deve ser informada como "1800".

1.3. REGISTRO TIPO T9 - TOTALIZAÇÃO DO ARQUIVO

Nº	Denominação do campo	Conteúdo	FUNÇÕES SWEDA – CONNECT C
01	Tipo	"T9"	Informação fixa em "T9".
02	CNPJ/MF	CNPJ do estabelecimento usuário do PAF-ECF	Não se aplica à interface de comunicação.
03	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do estabelecimento	Não se aplica à interface de comunicação.
04	Total de registros tipo T2	Quantidade de registros tipo T2 informados no arquivo	Não se aplica à interface de comunicação.

1.4 - REGISTRO TIPO EAD - ASSINATURA DIGITAL

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	FUNÇÕES SWEDA – CONNECT C
01	Tipo do registro	"EAD"	Não se aplica à interface de comunicação.
02	Assinatura Digital	Assinatura do Hash	Não se aplica à interface de comunicação.

1.4.1 - Observações:

1.4.1.1 - Campo 02: Vide procedimentos estabelecidos no Anexo VIII.

ANEXO VIII

DADOS TÉCNICOS PARA GERAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL DO REGISTRO TIPO EAD

Campo 02 do Registro tipo EAD: A assinatura digital deve ser gerada mediante os seguintes procedimentos:

1 - aplicar a função unidirecional MD5 uma única vez em todo o arquivo, com exceção do registro EAD. O resultado será um código de 128 bits, ou 16 caracteres ASCII, correspondendo a um número hexadecimal de 32 dígitos. Deverá ser utilizado nos cálculos o número hexadecimal, considerando-o como um único bloco;

2 - criar uma chave privada de 1024 bits, equivalente a um número hexadecimal de 256 dígitos, de conhecimento exclusivo da empresa desenvolvedora do PAF-ECF;

3 - criptografar o código hexadecimal gerado conforme disposto no item 1, utilizando a chave a que se refere o item 2, pelo algoritmo RSA de chave pública;

4 - com o resultado do procedimento descrito no item 3 será obtido um número hexadecimal com até 256 dígitos que deverá ser informado no campo 02 do Registro tipo EAD.

Observações:

1 - a alteração de um ou mais bytes do arquivo eletrônico não poderá invalidar todo o arquivo, mas somente os registros que tiveram seus bytes alterados;

2 - a alteração de dados no arquivo eletrônico assinado digitalmente deverá ser evidenciada, apenas nos registros alterados, mediante a substituição de brancos pelo caractere “?” no campo:

2.1 - “Modelo do ECF” no caso do registro tipo D2 constante no Anexo III;

2.2 - “Unidade” no caso do registro tipo E2 constante no Anexo IV;

2.3 - “Unidade” no caso do registro tipo P2 constante no Anexo V;

2.4 - “Modelo do ECF” no caso dos registros tipo R01, R02, R03, R04, R05, R06 e R07 constantes no Anexo VI;

2.5 - “Tipo de documento” no caso do registro tipo T2 constante no Anexo VII.

ANEXO IX
DADOS TÉCNICOS PARA GERAÇÃO DO ARQUIVO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE ENCERRANTES
(ALÍNEA "F" DO ITEM 1 DO REQUISITO XXXV)

1 - LOCAL DE GRAVAÇÃO:

1.1 - O arquivo deverá ser gravado em disco rígido do computador do usuário, devendo o programa aplicativo informar o local da gravação.

2 - REGISTROS:

2.1 - Tipo: texto não delimitado;

2.2 - Tamanho: indeterminado, acrescido de CR/LF (Carriage return/Line feed) ao final de cada registro;

2.3 - Organização: seqüencial;

2.4 - Codificação: ASCII.

3 - FORMATO DOS CAMPOS:

3.1 - Numérico (N): sem sinal, não compactado, alinhado à direita, suprimidos a vírgula e os pontos decimais, com as posições não significativas zeradas;

3.2 - Alfanumérico (X): alinhado à esquerda, com as posições não significativas em branco;

3.3 - Data (D): somente os algarismos da data, no formato (AAAAMMDD);

3.4 - Hora (H): somente os algarismos da hora, no formato (HHMMSS).

4 - PREENCHIMENTOS DOS CAMPOS:

4.1 - Numérico: na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com zeros.

4.2 - Alfanumérico: na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com brancos.

5 - ESTRUTURA DO ARQUIVO:

5.1 - O arquivo compõe-se dos seguintes tipos de registros:

5.1.1 - Registro tipo C1 - Identificação do estabelecimento usuário do PAF-ECF;

5.1.2 - Registro tipo C2 – Controle de Abastecimentos e Encerrantes

5.1.3 - Registro C9 - Totalização de Registros;

5.1.4 - Registro EAD - Assinatura digital.

6 - MONTAGEM DO ARQUIVO ELETRÔNICO:

6.1 - O arquivo deverá ser composto pelos seguintes conjuntos de registros, na seqüência indicada e classificados em ordem ascendente de acordo com o campo de classificação abaixo:

Tipo de Registro	Nome do Registro	Denominação dos Campos de Classificação	A/D*
C1	Identificação do estabelecimento usuário do PAF-ECF	1º registro (único)	-----
C2	Controle de Abastecimentos e Encerrantes	Tipo de registro Bomba Bico Encerrante inicial	A
C9	Totalização de registros	Penúltimo registro (único)	-----
EAD	Assinatura digital	Último registro (único)	-----

* A indicação "A/D" significa ascendente/descendente

7 - ESTRUTURA DOS REGISTROS:

7.1 - REGISTRO TIPO C1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO USUÁRIO DO PAF-ECF:

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	FUNÇÕES SWEDA – CONNECT C
01	Tipo de registro	"C1"	Informação fixa "C1"
02	CNPJ	CNPJ do estabelecimento usuário do PAF-ECF	ECF_CNPJMFD
03	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do estabelecimento	ECF_InscricaoEstadualMFD
04	Inscrição Municipal	Inscrição Municipal do estabelecimento	ECF_InscricaoMunicipalMFD
05	Razão Social	Razão Social do estabelecimento	ECF_ClicheProprietario

7.1.1 - Observações:

7.1.1.1 - Deve ser criado somente um registro tipo C1 para cada arquivo;

7.1.1.2 - Campos 02 a 04: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição.

7.2 - REGISTRO TIPO C2 – CONTROLE DE ABASTECIMENTOS E ENCERRANTES:

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	FUNÇÕES SWEDA – CONNECT C
01	Tipo de registro	"C2"	Informação fixa "C2"
02	CNPJ	CNPJ do estabelecimento usuário do PAF-ECF	ECF_CNPJMFD
03	Tanque	Nº do Tanque onde estava armazenado o combustível abastecido	Não se aplica à interface de comunicação.
04	Bomba	Nº da Bomba abastecida pelo Tanque informado no campo 03	Não se aplica à interface de comunicação.
05	Bico	Nº do Bico de Abastecimento da Bomba informada no campo 04	Não se aplica à interface de comunicação.
06	Combustível	Tipo do Combustível abastecido pela Bomba/Bico informados nos campos 04 e 05	Não se aplica à interface de comunicação.
07	Horário do abastecimento	Hora em que foi concluído ou capturado o abastecimento, obtida do equipamento concentrador, se possível, ou do relógio do PC, no formato <i>hhmmss</i>	Não se aplica à interface de comunicação.
08	Encerrante Inicial	Valor do Encerrante capturado da bomba/bico informados nos campos 04 e 05, ao iniciar o abastecimento.	Não se aplica à interface de comunicação.
09	Encerrante Final	Valor do Encerrante capturado da bomba/bico informados nos campos 04 e 05, ao finalizar o abastecimento.	Não se aplica à interface de comunicação.
10	Status do	Status atribuído ao registro do abastecimento capturado da bomba conforme descrito na	Não se aplica à interface de

	abastecimento	alínea “a” do item 1 do Requisito XXXV	comunicação.
11	Nº de fabricação do ECF	Número de fabricação do ECF que emitiu o Cupom Fiscal relativo ao respectivo abastecimento	ECF_NumeroSerieMFD
12	Data	Data do movimento impressa no cabeçalho do Cupom Fiscal relativo ao respectivo abastecimento, no formato <i>aaaammdd</i>	ECF_DataHoraImpressora
13	Hora	Hora do movimento impressa no cabeçalho do Cupom Fiscal relativo ao respectivo abastecimento, no formato <i>hhmmss</i>	ECF_DataHoraImpressora
14	COO	COO (Contador de Ordem de Operação) do Cupom Fiscal relativo ao respectivo abastecimento	ECF_ReturnaCOO
15	Nº da Nota Fiscal	Número da Nota Fiscal emitida manualmente ou por PED no caso previsto nas alíneas “b” e “c” do item 1 do Requisito XVII, relativa ao respectivo abastecimento	Não se aplica à interface de comunicação.
16	Volume Comercializado	Volume de combustível registrado no Cupom Fiscal ou Nota Fiscal relativos ao respectivo abastecimento, armazenado em Banco de Dados conforme descrito no item 2 do Requisito XXXII. (valor com 3 casas decimais sem separação das casas decimais)	Não se aplica à interface de comunicação.

7.2.1 - Observações:

7.2.1.1 - Deve ser criado um registro tipo C2 para cada abastecimento realizado e armazenado em Banco de Dados conforme descrito no item 2 do Requisito XXXII;

7.2.1.2 – Campo 10 (Status do abastecimento): Deve ser obrigatoriamente informado com uma das opções descritas na alínea “a” do item 1 do Requisito XXXV;

7.2.1.3 – Campos 11 (Nº de Fabricação do ECF), 12 (Data), 13 (Hora) e 14 (COO): Devem ser obrigatoriamente informados se o status do registro de abastecimento for “EMITIDO CF”. Nos demais casos, devem ser preenchidos com brancos.

7.2.1.4 – Campo 15 (Nº da Nota Fiscal): Deve ser obrigatoriamente informado se o status do registro de abastecimento for “EMITIDA NF”. Nos demais casos, deve ser preenchido com brancos.

7.2.1.5 – Campo 16 (Volume Comercializado): Deve ser obrigatoriamente informado, se o status do registro de abastecimento for “EMITIDO CF” ou “EMITIDA NF”.

7.3. REGISTRO TIPO C9 - TOTALIZAÇÃO DO ARQUIVO

Nº	Denominação do campo	Conteúdo	FUNÇÕES SWEDA – CONNECT C
01	Tipo	“C9”	Informação fixa “C9”
02	CNPJ/MF	CNPJ do estabelecimento usuário do PAF-ECF	ECF_CNPJMFD
03	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do estabelecimento	ECF_InscricaoEstadualMFD
04	Total de registros tipo C2	Quantidade de registros tipo C2 informados no arquivo	06

7.4 - REGISTRO TIPO EAD - ASSINATURA DIGITAL

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
01	Tipo do registro	"EAD"	03	01	03	X
02	Assinatura Digital	Assinatura do Hash	256	04	259	X

7.4.1 - Observações:

7.4.1.1 - Campo 02: Vide procedimentos estabelecidos no Anexo VIII.